

PAA 1096.0000061/2021

Região Metropolitana de Piracicaba

Trata-se de Procedimento Administrativo de Acompanhamento, instaurado em 1º de dezembro de 2021, com fulcro no artigo 4º, incisos II e IV, do Ato Normativo nº 934/15-PGJ-CPJ-CGMP, de 15 de outubro de 2015, **com finalidade de acompanhar a implantação da REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA - RMP, unidade regional do Estado de São Paulo**, constituída pelos Municípios de Águas de São Pedro, Analândia, Araras, Capivari, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Corumbataí, Elias Fausto, Ipeúna, Iracemápolis, Leme, Limeira, Mombuca, Piracicaba, Pirassununga, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Cruz da Conceição, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra e São Pedro, instituída por meio da Lei Complementar Estadual nº 1.360, de 24 de agosto de 2021.

1) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ANDAMENTO DO PROCEDIMENTO

O presente relatório sistematiza a instrução processual a partir da última prorrogação (2.246/2.277), em 1º de abril de 2025.

Em 03 de abril de 2025, este núcleo especializado procedeu à expedição de ofícios reiterados aos municípios de Charqueada, Ipeúna, Conchal, Leme, Cordeirópolis, Santa Gertrudes e São Pedro, exigindo dados sobre Planos Diretores e assentamentos precários. Especial destaque foi conferido à notificação de Limeira, com a fixação de prazo de 15 dias para resposta, e à provocação do Conselho de Desenvolvimento da RMP para sanar a exclusão de municípios que alegaram ausência de treinamento no Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais, integrado ao Sistema de Informações Territoriais (SIMM-SIT - fls. 2.278/2.309).

Em 08 de abril de 2025, o Município de Iracemápolis informou a judicialização da questão habitacional local por meio de ação civil pública de reparação de dano ambiental, justificando a inexistência de planos administrativos de regularização fundiária para o núcleo objeto da lide em razão da oposição ministerial à REURB no local (fls. 2.327/2.329).

Em 09 de abril de 2025, o Município de Cordeirópolis confirmou a existência de assentamentos precários, identificando o Pátio da Estação, em fase de regularização estadual, e o Assentamento Esperança. Este último evidenciou um entrave de dominialidade, dependendo de doação de área pela Superintendência do Patrimônio da União (SPU) e de análise sobre a natureza de Área de Preservação Permanente (APP) (fls. 2.331/2.334).

Em 16 de abril de 2025, o Município de Leme negou a existência de assentamentos precários e solicitou capacitação técnica para o SIMM-SIT. Concomitantemente, o Município de Charqueada reportou

interlocução com a Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano (SDUH) para a elaboração de seu Plano Diretor, informando o início da vetorização de áreas habitacionais na plataforma estadual (fls. 2.336/2.644).

Em 22 de abril de 2025, o Município de Rio das Pedras justificou a inatividade no sistema oficial pela ausência de credenciais e de treinamento técnico, reiterando que a falta de acesso impossibilita o cumprimento das exigências de cadastramento de dados espaciais (fls. 2.646/2.653).

Em 24 de abril de 2025, o Município de Rio Claro, na presidência do Conselho da RMP, detalhou o cronograma da SDUH para a implantação da ferramenta SIMM-SIT, esclarecendo que as formações técnicas seriam iniciadas apenas após o encerramento das reuniões presenciais de divulgação nos municípios (fls. 2.654/2.662).

Em 29 de abril de 2025, o Município de Corumbataí apresentou cronograma legislativo, informando que a revisão do Plano Diretor ocorre de forma integrada à elaboração da Lei de Zoneamento, com previsão de protocolo na Câmara Municipal para novembro de 2025 (fls. 2.664/2.666).

Em 05 de maio de 2025, o Município de Santa Gertrudes confirmou a vigência de sua legislação urbanística e identificou assentamento precário em gleba da União, destacando que a gestão do núcleo é compartilhada faticamente com o município vizinho de Cordeirópolis (fls. 2.668/2.669).

Em 15 de maio de 2025, o Município de Mombuca declarou a inexistência de Plano Diretor, vinculando o início de sua elaboração ao auxílio técnico e metodológico prometido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação no âmbito regional (fls. 2.671/2.672).

Em 21 de maio de 2025, registrou-se a convocação oficial de todas as municipalidades da RMP para treinamento específico sobre o módulo de mapeamento de assentamentos precários do sistema SIMM (Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais), visando padronizar a inserção de dados habitacionais (fls. 2.674/2.677).

Em 29 de maio de 2025, o Município de Elias Fausto reportou o avanço de seus procedimentos de regularização fundiária (REURB), com a emissão de certidões (CRF) e a estruturação de parcerias com o CREA, assim como a Guarda Civil Municipal para a fiscalização preventiva de novos parcelamentos (fls. 2.679/2.690).

Em 05 de junho de 2025, este núcleo expediu reiteraões a municípios omissos, fixando novos prazos para que Ipeúna, Conchal, São Pedro, Limeira, Pirassununga e Araras comprovassem a inserção de dados no sistema e detalhassem suas medidas de regularização fundiária (fls. 2.691/2.702).

Em 11 de junho de 2025, o Município de Conchal informou que a revisão de seu Plano Diretor Estratégico incorpora as diretrizes do PDUI e identificou dez núcleos irregulares, ressaltando que a maioria possui

características de chácaras de recreio e alguns encontram-se sob intervenção judicial (fls. 2.710/2.712).

Em 04 de julho de 2025, o Município de Limeira relatou a contratação de consultoria especializada para a revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo, identificando 380 núcleos urbanos informais passíveis de REURB-E, embora tenha apresentado negativa quanto à existência de assentamentos precários sob ótica estritamente setorial (fls. 2.715/2.719).

Em 14 de julho de 2025, diante da persistência de lacunas informativas, procedeu-se a novas notificações a Ipeúna, São Pedro, Pirassununga e Araras, com o envio integral dos despachos ministeriais para ciência das obrigações pendentes (fls. 2.720/2.727).

Em 29 de julho de 2025, o Município de Pirassununga manifestou-se pela inexistência de assentamentos precários em seu território, alegando a suficiência das medidas fiscalizatórias adotadas pela administração municipal (fl. 2.739).

Em 13 de agosto de 2025, o Município de São Pedro comprovou a atualização de seu marco regulatório urbanístico por meio da Lei Complementar nº 228/2025 e declarou a ausência de núcleos habitacionais precários em sua área de abrangência (fls. 2.754/2.859).

Em 29 de agosto de 2025, o Município de Ipeúna informou a intenção de firmar convênio com a SDUH para a elaboração de minuta de Plano

Diretor compatibilizada com o PDUI, solicitando formalmente apoio técnico no âmbito do Programa Bairro Paulista (fls. 2.871/2.876).

Em 07 de outubro de 2025, o Município de Araras pleiteou dilação de prazo de 180 dias para a apresentação de propostas de regularização fundiária, em razão de complexidades orçamentárias e jurídicas, pedido que foi deferido com termo final em 31 de março de 2026 (fls. 2.884/2.890).

Em 09 de janeiro de 2026, determinou-se, via despacho ministerial, que os municípios apresentassem cronogramas definitivos de revisão legislativa e comprovassem a inserção de dados no sistema SIMM. Notadamente a Limeira, solicitou-se a apresentação de planilhas detalhadas para os 380 núcleos identificados, sob pena de caracterização de omissão injustificada (fls. 2.934/2.972).

Em 30 de janeiro de 2026, o Município de Rio das Pedras confirmou a participação em treinamentos, mas reportou dificuldades operacionais para a gestão do sistema SIMM devido à exiguidade de sua equipe técnica administrativa (fls. 2.998/3.001).

Em 06 de fevereiro de 2026, o Município de Analândia informou a rejeição do PLC nº 04/2025, que instituía o Plano Diretor Estratégico e o Plano de Mobilidade Sustentável, pela Câmara Municipal, relatando ainda a falta de credenciais para o sistema SIMM-SIT (fls. 3.003/3.005).

Em 24 de fevereiro de 2026, este núcleo processou denúncia de parcelamento clandestino no Bairro dos Frades, em Limeira, encaminhando o expediente à Promotoria de Justiça local para apuração de possíveis crimes contra o ordenamento urbano e ambiental (fls. 3.009/3.018).

Em 13 de março de 2026, o Conselho de Desenvolvimento da RMP apresentou relatório sobre a retomada das **Câmaras Temáticas** e a criação do Escritório Técnico Regional de Projetos, destacando a necessidade de uma estrutura administrativa independente para a gestão das funções públicas de interesse comum (fls. 3.020/3.079).

Em 17 de março de 2026, o Município de Araras informou que não logrou solucionar as pendências no prazo deferido, apontando restrições ambientais e de dominialidade da União nos núcleos Nova Araras e Renascer, propondo um novo cronograma de análise técnica para o período de abril a julho de 2026 (fls. 3.082/3.089).

Em 23 de março de 2026, a SDUH esclareceu a migração definitiva para a plataforma SIMM e informou que o macrozoneamento regional do PDUI permanece em tramitação legislativa na ALESP, servindo como baliza obrigatória para as revisões dos planos municipais (fls. 3.092/3.099).

Em 31 de março de 2026, o Município de Leme retificou informações anteriores, admitindo a existência de núcleos que exigem REURB-E e formalizando a adesão ao sistema SIMM e à infraestrutura de dados espaciais do Estado para regularizar sua gestão territorial (fls. 3.113/3.138).

Em 07 de abril de 2026, o Município de Elias Fausto apresentou atualização de seus processos de REURB, detalhando o emprego de georreferenciamento e medidas de fiscalização contínua para obstar a expansão de núcleos irregulares (fls. 3.141/3.146).

Em 08 de abril de 2026, o Município de Conchal relatou limitações técnicas pela ausência de acesso ao ambiente oficial de edição do sistema SIMM, enquanto o Município de Mombuca reiterou a falta de suporte efetivo da SDUH para o início de sua legislação urbanística (fls. 3.148/3.160).

Em 09 de abril de 2026, o Município de Santa Gertrudes eximiu-se da responsabilidade investigativa sobre área invadida da União, alegando impossibilidade de localizar a matrícula e transferindo o ônus da apuração à Secretaria de Patrimônio da União. Na mesma data, Corumbataí anunciou audiência pública para a Lei de Zoneamento, e Ipeúna informou a persistência da pendência de convênio estadual (fls. 3.161/3.177).

Em 16 de abril de 2026, realizou-se a consulta final para a indicação de representantes técnicos ao Escritório Técnico Regional de Projetos, obtendo-se adesão formal de diversos municípios nos dias subsequentes para a estruturação da governança metropolitana (fls. 3.191/3.222).

2) DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O presente Procedimento Administrativo de Acompanhamento foi instaurado com a finalidade de monitorar a implantação e o funcionamento da Região Metropolitana de Piracicaba, com enfoque nas funções públicas de interesse comum, na governança interfederativa e na compatibilização das políticas públicas de caráter regional, especialmente no campo do planejamento urbano-ambiental.

Desde sua origem, portanto, trata-se de instrumento vocacionado à análise estratégica e integrada das dinâmicas metropolitanas, voltado à articulação institucional entre Estado e Municípios, bem como ao acompanhamento de instrumentos estruturantes, a exemplo do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI), dos planos diretores municipais e dos sistemas de informação e planejamento territorial.

Nesse contexto, a atuação do Núcleo PCJ-Piracicaba do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) deve se dar sob uma perspectiva regional e sistêmica, priorizando a avaliação de políticas públicas de interesse comum e a indução de medidas voltadas à integração do planejamento e à racionalidade na ocupação do território.

Sem prejuízo disso, eventuais situações específicas, de caráter local ou pontual, identificadas no curso deste acompanhamento, poderão ser objeto de encaminhamento às Promotorias de Justiça com atribuição natural, para análise individualizada e adoção das providências cabíveis no âmbito de suas respectivas competências.

Dessa forma, mostra-se oportuno, neste momento, proceder à organização da condução do presente procedimento, com a consolidação das informações já coligidas e o redirecionamento das providências para os eixos estruturais que motivaram sua instauração.

3) PANORAMA REGIONAL DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA

No curso da instrução deste Procedimento Administrativo de Acompanhamento, foram reunidas informações prestadas pelos Municípios integrantes da Região Metropolitana de Piracicaba, bem como dados oriundos de órgãos estaduais, relatórios técnicos e manifestações diversas constantes dos autos, permitindo a formação de um diagnóstico atualizado acerca do estágio de implementação das principais políticas públicas de interesse comum no âmbito regional.

A análise desse conjunto informacional evidencia um cenário heterogêneo entre os entes municipais, com distintos níveis de estruturação institucional, planejamento urbano, organização territorial e integração às diretrizes metropolitanas, especialmente no que se refere à elaboração ou revisão dos Planos Diretores, à condução de políticas de regularização fundiária, à inserção de dados no Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM) e à participação nas instâncias de governança interfederativa.

Diante disso, revela-se pertinente a sistematização das informações disponíveis em relação a cada Município, de modo a consolidar o

panorama regional e permitir a adequada identificação das principais fragilidades, avanços e necessidades de atuação institucional, servindo, ainda, como fundamento para as providências ora determinadas.

Passa-se, assim, à exposição individualizada da situação dos Municípios que compõem a Região Metropolitana de Piracicaba.

3.1) ÁGUAS DE SÃO PEDRO (fls. 2.084/2.171)

No que se refere ao Município de Águas de São Pedro, verifica-se que, embora historicamente não contasse com Plano Diretor Municipal instituído, houve avanço no tema, tendo a municipalidade informado, em manifestação encaminhada ao Ministério Público, que o instrumento se encontrava em fase de elaboração, com minuta já produzida e submetida à análise.

No tocante à regularização fundiária, o Município sustenta a inexistência de assentamentos precários, ocupações irregulares ou parcelamentos clandestinos em seu território, com fundamento nas características de pequeno porte, urbanização consolidada e planejamento territorial previamente estruturado.

Quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), embora tenha havido participação em capacitação técnica, persistem entraves relacionados ao acesso efetivo à plataforma, o que tem impedido a inserção de dados, ainda que o Município afirme não possuir demandas habitacionais a serem registradas.

No âmbito da governança regional, observa-se participação ativa do Município nas discussões metropolitanas, inclusive com histórico de sediar eventos e reuniões relevantes. Todavia, a representação nas **Câmaras Temáticas** tem ocorrido de forma centralizada, com a indicação de um único titular e ausência de suplentes. Além disso, há necessidade de consolidação da participação no Escritório Técnico Regional de Projetos, conforme solicitado recentemente pelos órgãos estaduais.

Esse conjunto de elementos evidencia a necessidade de atualização das informações relativas à tramitação do Plano Diretor, bem como de aprimoramento da inserção do Município nos instrumentos de planejamento e governança regional, especialmente no que se refere à operacionalização do sistema metropolitano e à estruturação adequada de sua representação institucional.

Eixo	Situação
Plano Diretor	Em elaboração, com minuta produzida e encaminhada em 2024;
REURB Assentamentos	/ Município declara inexistência, com certificação técnica;
SIMM	Participou de treinamento, mas sem acesso efetivo ao sistema; sem inserção de dados;
Escritório Técnico	Indicação solicitada; necessidade de consolidação da participação.

3.2) ANALÂNDIA (fls. 3.003/3.005 e fls. 3.213/3.214)

No que se refere ao Município de Analândia, verifica-se que o Plano Diretor atualmente vigente remonta ao ano de 2006, tendo sido recentemente conduzido processo de revisão com apoio técnico da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, no âmbito de convênio firmado com o Estado. Não obstante a elaboração de nova minuta legislativa, o Projeto de Lei foi rejeitado pela Câmara Municipal em dezembro de 2025.

No tocante à regularização fundiária, o Município informa não possuir assentamentos precários passíveis de REURB, conforme manifestação técnica formalizada em 2026.

Quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), observa-se que o Município ainda não dispõe de acesso efetivo à plataforma, tampouco realizou a inserção de dados, havendo, inclusive, divergência nos registros constantes dos autos quanto à eventual participação em treinamentos ou recebimento de credenciais, circunstância que demanda esclarecimento e regularização.

No âmbito da governança regional, o Município mantém participação nas Câmaras Temáticas e já realizou a indicação de representante para o Escritório Técnico Regional de Projetos.

Eixo	Situação
------	----------

Plano Diretor	Plano Diretor vigente de 2006; revisão concluída com apoio técnico estadual, porém projeto (PLC nº 04/2025) rejeitado pela Câmara em dezembro de 2025;
REURB / Assentamentos	Município declara inexistência de assentamentos precários;
SIMM	Município sem acesso ao sistema e sem inserção de dados;
Escritório Técnico	Representante indicado; participação também nas Câmaras Temáticas.

3.3) ARARAS (fls. 1.840/1.994 fls. 2.885/2.886 e fls. 3.081/3.089)

No que se refere ao Município de Araras, verifica-se que, embora possua Plano Diretor vigente, o instrumento encontra-se em processo de revisão, tendo havido, contudo, revés legislativo anterior, com a rejeição, pela Câmara Municipal, do Projeto de Lei Complementar nº 07/2024, que tratava da atualização do planejamento urbano local. Diante disso, a atual gestão informou que estava finalizando nova minuta, com o objetivo de adequar o ordenamento territorial às diretrizes do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Piracicaba.

No tocante à regularização fundiária, o Município reporta a existência de núcleos urbanos informais relevantes, dentre os quais se destacam os assentamentos denominados “Nova Araras” e “Renascer”, ambos situados em áreas de domínio da União. No primeiro caso, há indicação de que a ocupação não atenderia aos requisitos legais para regularização, em razão de sua consolidação posterior ao marco temporal legal, estando pendente a conclusão de análise pela

Comissão Municipal de REURB quanto às medidas cabíveis. Já o segundo núcleo apresenta situação parcialmente encaminhada, com processo de regularização em curso.

Quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), embora tenha havido participação em treinamento técnico e indicação de que o Município dispõe de credenciais de acesso, persistem entraves quanto à efetiva utilização da plataforma, inexistindo, até o momento, inserção de dados urbanístico-ambientais e habitacionais.

No âmbito da governança regional, observa-se participação do Município, inclusive com atuação na coordenação da Câmara Temática de Transportes, Mobilidade e Logística, além da indicação de representantes para outras frentes de trabalho.

Eixo	Situação
Plano Diretor	Em revisão; projeto anterior rejeitado pela Câmara; nova minuta em elaboração pela atual gestão;
REURB / Assentamentos	Existência de núcleos relevantes (Nova Araras e Renascer); pendências quanto à definição de medidas;
SIMM	Município treinado e com credenciais, mas sem acesso efetivo ou inserção de dados;
Escritório Técnico	Participação na governança regional; atuação em Câmaras Temáticas.

3.4) CAPIVARI (fls. 513/515 e fls. 3.092/3.095)

No que se refere ao Município de Capivari, as informações constantes dos autos indicam quadro parcialmente construído a partir de dados consolidados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo (fls. 3.092/3.095), inexistindo, até o momento, atualização recente prestada diretamente pela municipalidade no presente procedimento.

No campo do planejamento urbano, não há, nos autos, informações atualizadas quanto ao estágio de revisão ou adequação do Plano Diretor Municipal às diretrizes do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDU).

No tocante à política habitacional, consta que o Município figura entre aqueles que já iniciaram o mapeamento de assentamentos no âmbito do sistema metropolitano, sendo, contudo, ausentes elementos detalhados acerca da consolidação, qualificação ou encaminhamento de medidas de regularização fundiária.

No âmbito do Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais e Sistema de Informações Territoriais (SIMM-SIT), conforme informações prestadas pela SDUH (fls. 3.092/3.095), Capivari integra o grupo restrito de municípios que já iniciaram o lançamento de dados, tendo participado das capacitações realizadas em 2025.

Por fim, quanto à governança regional, verifica-se que o Município possui representantes designados para as **Câmaras Temáticas** da

RMP. Não há, contudo, confirmação nos autos acerca da indicação de representante para o Escritório Técnico Regional de Projetos.

Eixo	Situação
Plano Diretor	Informações desatualizadas (último registro em 2022);
REURB / Assentamentos	Mapeamento iniciado; ausência de detalhamento quanto à regularização;
SIMM	Participação em capacitações; início de inserção de dados (conforme SDUH); pendente confirmação de acesso pleno e consolidação;
Escritório Técnico	Participação nas Câmaras Temáticas; ausência de indicação confirmada ao Escritório Técnico.

3.5) CHARQUEADA (fls. 2.638/2.644)

No que se refere ao Município de Charqueada, verifica-se a inexistência de Plano Diretor Municipal, situação que persiste apesar da obrigatoriedade legal, havendo notícia de que a municipalidade buscou apoio técnico junto à Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano para sua elaboração. Consta, ainda, que o Município deverá ser atendido em fase futura do programa, sem definição concreta de cronograma.

Registra-se, ademais, que este núcleo já havia requisitado informações específicas acerca do cronograma de elaboração do referido instrumento, por meio do Ofício nº 022/2026 (fls. 2.934/2.935), o qual permanece sem resposta até o momento.

No tocante à regularização fundiária, há indicação de que o Município realizou, ao menos em fase preliminar, a identificação e vetorização de áreas ocupadas irregularmente, embora não haja, até o momento, consolidação das informações relativas às medidas adotadas, especialmente no que se refere à infraestrutura e aos planos de ação para esses núcleos.

No que se refere à governança regional, o Município possui representantes designados em Câmaras Temáticas, havendo também recente mobilização para indicação de representante ao Escritório Técnico Regional de Projetos.

Eixo	Situação
Plano Diretor	Inexistente; Município aguarda apoio estadual; ausência de cronograma definido; ofício ministerial sem resposta;
REURB / Assentamentos	Identificação preliminar de áreas; ausência de consolidação das medidas adotadas;
SIMM	Município sem acesso efetivo e sem inserção de dados;
Escritório Técnico	Participação nas Câmaras Temáticas; indicação ao Escritório Técnico em andamento.

3.6) CONCHAL (fls. 2.710/2.712 e fls. 3.151/3.160)

No que se refere ao Município de Conchal, verifica-se a existência de Plano Diretor vigente, instituído em 2018, encontrando-se

atualmente em fase final de revisão, com encaminhamento de projeto de lei ao Poder Legislativo e realização de audiência pública.

No tocante à regularização fundiária, o Município apresenta diagnóstico detalhado, com identificação de múltiplos núcleos urbanos informais, incluindo áreas com características de chácaras de recreio, bem como situações já judicializadas. Paralelamente, há núcleos em processo de regularização por meio do Programa Cidade Legal, com diferentes enquadramentos e estágios de tramitação.

Quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), observa-se que, mesmo diante da ausência de acesso pleno ao ambiente oficial de edição, o Município realizou a inserção preliminar de dados no ambiente de testes. Não obstante, permanece pendente a liberação do acesso definitivo, o que impede a consolidação dos dados no sistema estadual.

No âmbito da governança regional, o Município apresenta representantes designados em todas as Câmaras Temáticas e indicação formal de representante para o Escritório Técnico Regional de Projetos.

Eixo	Situação
Plano Diretor	Vigente (2018) e em fase final de revisão; projeto já encaminhado à Câmara;
REURB / Assentamentos	Diagnóstico detalhado; múltiplos núcleos identificados; parte em regularização e parte judicializada;

SIMM	Inserção de dados realizada em ambiente de testes; ausência de acesso ao sistema oficial;
Escritório Técnico	Representação completa nas Câmaras Temáticas; representante indicado ao Escritório Técnico.

3.7) CORDEIRÓPOLIS (fls. 2.331/2.334)

No que se refere ao Município de Cordeirópolis, verifica-se a existência de Plano Diretor vigente, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 177, de 29 de dezembro de 2011, conforme informado pela própria municipalidade em manifestação constante dos autos (fls. 2.331/2.334).

Embora vigente, há indicativos de necessidade de compatibilização do referido instrumento com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Piracicaba.

No tocante à regularização fundiária, constam nos autos informações acerca da existência de núcleos urbanos informais, com destaque para o denominado “Pátio da Estação”, em processo de regularização, e o “Assentamento Esperança”, situado em área de domínio da União, inclusive com repercussões em área limítrofe com o Município de Santa Gertrudes.

Registra-se, ainda, que foi expedido o Ofício Ministerial nº 024/2026 (fls. 2.938/2.939), por meio do qual se solicitou à municipalidade a

apresentação de relatório atualizado acerca das medidas adotadas em relação aos referidos núcleos, não havendo, até o momento, nos autos, a devida resposta.

Quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), há registro de participação do Município em capacitação técnica, persistindo, contudo, a necessidade de verificação quanto à efetiva inserção e consolidação das informações no sistema estadual.

No âmbito da governança regional, o Município participa das instâncias de articulação metropolitana, com indicação de representantes nas Câmaras Temáticas e integração às discussões relativas ao planejamento regional.

Eixo	Situação
Plano Diretor	Vigente (LC nº 177/2011 – fls. 2.331/2.334); necessidade de compatibilização com o PDUI;
REURB / Assentamentos	Núcleos identificados (Pátio da Estação e Assentamento Esperança); pendente resposta ao Ofício nº 024/2026;
SIMM	Participação em capacitação; necessidade de verificação da inserção de dados;
Escritório Técnico	Participação nas instâncias regionais; representantes indicados.

3.8) CORUMBATAÍ (fls. 2.664/2.666 e fls. 3.166/3.167)

No que se refere ao Município de Corumbataí, verifica-se a ausência de Plano Diretor Municipal, situação que persiste apesar da

obrigatoriedade legal aplicável, havendo registro de que o Município chegou a dispor de minuta elaborada em momento anterior, a qual, contudo, não foi encaminhada ao Poder Legislativo e atualmente encontra-se desatualizada.

Conforme consta dos autos, a municipalidade passou a adotar estratégia de elaboração prévia da legislação de zoneamento urbano, tendo sido concluído o respectivo projeto de lei, com abertura de consulta pública e previsão de realização de audiência pública, como etapa antecedente à futura elaboração do Plano Diretor.

No tocante ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), o Município figura entre aqueles que ainda não possuem acesso à plataforma, havendo, inclusive, alegação de ausência de comunicação quanto a treinamentos e disponibilização de credenciais, circunstância que tem impedido a inserção de dados de interesse urbano-ambiental e habitacional.

No âmbito da governança regional, o Município possui representantes designados nas Câmaras Temáticas, participando das instâncias de articulação interfederativa.

Eixo	Situação
Plano Diretor	Inexistente; minuta antiga não encaminhada; estratégia atual prioriza zoneamento;
REURB / Assentamentos	Não há diagnóstico consolidado nos autos;

SIMM	Município sem acesso; ausência de participação em treinamentos; dados não inseridos;
Escritório Técnico	Representantes indicados nas Câmaras Temáticas; participação regional.

3.9) ELIAS FAUSTO (fls. 2.679/2.690 e fls. 3.141/3.146)

No que se refere ao Município de Elias Fausto, verifica-se que já houve requisição de informações por este núcleo acerca da implementação e compatibilização do Plano Diretor Municipal com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Piracicaba, sendo necessário o acompanhamento quanto à atualização dessas informações.

No tocante à regularização fundiária, o Município apresenta legislação própria desde 2019 e com levantamento técnico dos núcleos urbanos informais. Consta, ainda, que parte desses núcleos já se encontra regularizada, com emissão de Certidões de Regularização Fundiária (CRF), enquanto outros permanecem em análise técnica ou com pendências administrativas.

Quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), embora o Município tenha participado de capacitação técnica, permanece sem acesso efetivo ao sistema, o que tem impedido a inserção dos dados já levantados, comprometendo a consolidação das informações no âmbito regional.

No que se refere à governança regional, o Município apresenta participação regular nas Câmaras Temáticas, com designação formal de representantes, havendo também movimentação recente para integração ao Escritório Técnico Regional de Projetos.

Eixo	Situação
Plano Diretor	Município já oficiado; necessidade de atualização das informações quanto à compatibilização com o PDUI;
REURB / Assentamentos	Estrutura consolidada; levantamento técnico realizado; parte dos núcleos já regularizados;
SIMM	Município treinado, mas sem acesso efetivo e sem inserção de dados;
Escritório Técnico	Participação ativa nas Câmaras Temáticas; indicação em andamento.

3.10) IPEÚNA (fls. 2.875/2.876 e fls. 3.170/3.177)

No que se refere ao Município de Ipeúna, verifica-se a ausência de Plano Diretor Municipal, situação que persiste apesar da obrigatoriedade legal aplicável. Consta dos autos que a municipalidade buscou apoio técnico junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, por meio do Programa Bairro Paulista, encontrando-se, até o momento, em fase preliminar de definição de diretrizes, sem formalização do respectivo convênio de cooperação.

No tocante à regularização fundiária, o Município informou, em manifestações recentes, a inexistência de assentamentos precários ou áreas de vulnerabilidade em seu território.

Quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), embora tenha havido participação em capacitação técnica, o Município ainda não dispõe de acesso efetivo ao sistema, permanecendo pendente a inserção de dados de interesse urbano-ambiental.

No âmbito da governança regional, o Município conta com representantes designados nas Câmaras Temáticas e promoveu a indicação de representante para o Escritório Técnico Regional de Projetos.

Eixo	Situação
Plano Diretor	Inexistente; município em fase preliminar de diretrizes; convênio com Estado ainda não formalizado;
REURB / Assentamentos	Declara inexistência; pendente comprovação técnica;
SIMM	Município treinado, mas sem acesso efetivo e sem inserção de dados;
Escritório Técnico	Representantes indicados; participação nas instâncias regionais.

3.11) IRACEMÁPOLIS (fls. 2.005/2.008 e fls. 2.327/2.329)

No que se refere ao Município de Iracemápolis, verifica-se a conclusão, no ano de 2024, a elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal, por meio de convênio de cooperação técnica firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Registre-se, ainda, que a ausência anterior de atualização do instrumento urbanístico motivou a instauração de procedimento específico no âmbito deste núcleo, evidenciando a superação de cenário anterior de inércia administrativa (IC nº 1096.0000028/2024).

No tocante à regularização fundiária, há indicação da existência de núcleos urbanos informais no território municipal, sendo que, em relação a ao menos uma dessas áreas, foi adotada medida judicial voltada à responsabilização por dano ambiental. Consta, ademais, que a atuação no referido caso se encontra condicionada a entendimentos firmados no âmbito da Promotoria de Justiça local, o que tem repercussão direta na adoção de medidas de regularização ou intervenção.

Quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), embora o Município tenha participado das etapas de capacitação técnica, ainda não dispõe de acesso efetivo ao ambiente oficial do sistema, permanecendo pendente a consolidação da inserção de dados de interesse urbano-ambiental.

No âmbito da governança regional, o Município participa das Câmaras Temáticas e atua na coordenação dos trabalhos técnicos, além de integrar o Escritório Técnico Regional de Projetos.

Eixo	Situação
Plano Diretor	Revisão concluída (2024);
REURB / Assentamentos	Núcleos identificados; existência de caso com judicialização e restrição à regularização;
SIMM	Município treinado, mas sem acesso efetivo e sem inserção consolidada de dados;
Escritório Técnico	Forte atuação regional; participação ativa e função de coordenação.

3.12) LEME (fls. 3.009/3.039 e fls. 2.336/2.338)

No que se refere ao Município de Leme, verifica-se a existência de Plano Diretor vigente, instituído pela Lei Complementar nº 789, de 2019, havendo indicação de que o referido instrumento se encontra em processo de revisão, conforme informado pela própria municipalidade em manifestações recentes.

No tocante à regularização fundiária, o Município informou, em mais de uma oportunidade, a inexistência de assentamentos precários em seu território, circunstância que, à semelhança de outros casos, enseja a necessidade de verificação e eventual comprovação técnica, especialmente no contexto da consolidação do diagnóstico habitacional regional.

Quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), observa-se que o Município, embora inicialmente não tivesse participado das etapas de capacitação nem possuísse acesso à plataforma, passou, mais recentemente, a adotar providências para sua integração, com a formalização de manifestação de interesse e adesão ao sistema no início do ano de 2026.

No âmbito da governança regional, verifica-se que o Município apresentava, até o início de 2026, ausência de representantes designados nas Câmaras Temáticas da Região Metropolitana de Piracicaba, situação posteriormente parcialmente superada com a indicação de representante para o Escritório Técnico Regional de Projetos.

Eixo	Situação
Plano Diretor	Vigente (LC nº 789/2019); em processo de revisão;
REURB / Assentamentos	Município declara inexistência; pendente verificação técnica;
SIMM	Adesão formalizada em 2026; pendente operacionalização e inserção de dados;
Escritório Técnico	Ausência nas Câmaras Temáticas até 2026; posterior indicação de representante ao Escritório Técnico.

3.13) LIMEIRA (fls. 1.478/1.486 e fls. 2.715/2.719)

No que se refere ao Município de Limeira, verifica-se a existência de processo em curso para revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração da Lei de Uso e Ocupação do Solo, conduzido por meio de contratação específica, com realização de diagnóstico técnico preliminar e promoção de atividades participativas.

No tocante à regularização fundiária, observa-se a existência de significativas divergências de informações nos autos, tendo a municipalidade, por um lado, declarado a inexistência de assentamentos precários, e, por outro, sido identificada a presença de expressivo número de núcleos urbanos informais, estimados em centenas de ocorrências, classificados como passíveis de regularização fundiária. Tal cenário evidencia a necessidade de consolidação e padronização das informações, a fim de permitir a adequada compreensão da realidade territorial.

Registra-se, ainda, a **ocorrência de expansão de parcelamentos irregulares, especialmente em áreas rurais**, associada a fatores econômicos locais, bem como o recebimento de denúncias recentes acerca de novos loteamentos clandestinos, já encaminhadas à Promotoria de Justiça com atribuição para adoção das medidas cabíveis em âmbito local (fls. 3.179/3.189).

Quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), o Município integra o grupo de cidades que já iniciaram a inserção de dados na plataforma estadual, com mapeamento de áreas irregulares, embora ainda se verifique a necessidade de qualificação e detalhamento dessas informações.

Por fim, consta dos autos **a ausência de resposta ao Ofício Ministerial nº 029/2026**, por meio do qual se solicitou a apresentação de informações detalhadas acerca dos núcleos urbanos informais existentes, o que demanda reiteração da requisição e regularização da instrução do presente procedimento.

Eixo	Situação
Plano Diretor	Revisão em andamento; elaboração com apoio técnico contratado;
REURB / Assentamentos	Divergência de informações; grande número de núcleos informais; necessidade de detalhamento;
SIMM	Município com inserção inicial de dados; pendente qualificação das informações;
Escritório Técnico	Atuação na governança regional (coordenação de Câmara Temática).

3.14) MOMBUCA (fls. 2.070/2.072, fls. 2.671/2.672 e fls. 3.148/3.149)

No que se refere ao Município de Mombuca, verifica-se a ausência de Plano Diretor Municipal, situação que persiste apesar da obrigatoriedade legal, havendo indicação de que a municipalidade aguarda apoio técnico e institucional por parte do Governo do Estado para a elaboração do referido instrumento, em razão de seu porte reduzido. Consta, ainda, que tal apoio foi sinalizado em âmbito estadual, embora sem formalização concreta até o momento.

Quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), observa-se que o Município participou das etapas de capacitação técnica, porém ainda não dispõe de acesso efetivo à plataforma, havendo registros de limitações estruturais que dificultam sua operacionalização, o que tem impedido a inserção de dados de interesse urbano-ambiental.

No âmbito da governança regional, o Município participa das Câmaras Temáticas mediante estrutura de representação acumulada, em razão do reduzido quadro técnico. Registre-se, por fim, que o Município já promoveu a indicação de representante para o Escritório Técnico Regional de Projetos.

Eixo	Situação
Plano Diretor	Inexistente; dependência de apoio estadual; ausência de cronograma definido;
REURB / Assentamentos	Não há diagnóstico consolidado nos autos;
SIMM	Município treinado, mas sem acesso efetivo; limitações estruturais relatadas;
Escritório Técnico	Representação existente; participação mediante acúmulo de funções.

3.15) PIRACICABA (fls. 1.331/1.332)

No que se refere ao Município de Piracicaba, destaca-se seu papel central no âmbito da Região Metropolitana de Piracicaba, exercendo função

de liderança institucional e técnica na estruturação da governança interfederativa e na condução dos trabalhos voltados à elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado.

No campo do planejamento urbano, o Município possui Plano Diretor vigente e, de acordo com as últimas informações recebidas neste procedimento, encontrava-se em processo de revisão com vistas à incorporação das diretrizes regionais, especialmente no que se refere ao macrozoneamento e à integração com os demais entes metropolitanos.

No tocante à regularização fundiária, observa-se cenário de elevada complexidade, com a concentração de significativo número de núcleos urbanos informais no território municipal, incluindo expressivo quantitativo de loteamentos irregulares, especialmente em áreas rurais. Consta, ainda, a existência de diversos processos judiciais voltados ao desfazimento de ocupações, bem como a necessidade de intensificação das ações fiscalizatórias, sobretudo em relação às ocupações posteriores ao marco legal vigente. Tais circunstâncias já são objeto de acompanhamento por este núcleo no PAA nº 1096.0000015/2018.

Quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), o Município apresenta inserção e qualificação de dados, com cadastramento de núcleos urbanos informais e detalhamento das respectivas características, contribuindo para a consolidação do diagnóstico metropolitano.

No que se refere ao Escritório Técnico Regional de Projetos, verifica-se que o município foi instado, em abril de 2026, a indicar

representante para composição da estrutura, essencial à formulação de projetos estratégicos e captação de recursos. Até aquele momento, entretanto, não havia formalização da indicação.

Eixo	Situação
Plano Diretor	Vigente; em processo de revisão com integração ao PDUI;
REURB / Assentamentos	Elevado número de núcleos e loteamentos irregulares; existência de ações de desfazimento;
SIMM	Município referência; inserção e qualificação avançada de dados;
Governança Regional	Participação ainda tímida nas Câmaras Temáticas (modelo unificado); pendente confirmação de indicação ao Escritório Técnico.

3.16) PIRASSUNUNGA (fls. 1.326/1.327, fls. 2.002/2.003 e fls. 2.739)

No que se refere ao Município de Pirassununga, verifica-se que possui arcabouço urbanístico recente, com Plano Diretor instituído pela Lei Complementar nº 181/2022, bem como legislação atualizada de uso e ocupação do solo (Lei nº 184/2022), além de normas complementares voltadas à política ambiental urbana.

Apesar desse avanço normativo, há relevante ponto de atenção no tocante ao diagnóstico habitacional. Isso porque, embora a municipalidade tenha esclarecido formalmente a inexistência de assentamentos precários em seu território, relatórios técnicos produzidos no âmbito da

governança metropolitana indicam a presença significativa de domicílios situados em áreas classificadas como de alto e muito alto risco, especialmente quanto a eventos de inundação e deslizamento, o que evidencia possível dissociação entre a informação prestada e a realidade territorial aferida em estudos regionais (fls. 1.454/1.474).

No que concerne ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), constata-se que o Município não participou das capacitações promovidas e, não obstante alegações iniciais de ausência de credenciais, houve posterior reenvio de acesso por parte da equipe técnica estadual, sem que, até o momento, tenha sido registrada a efetiva inserção de dados urbanísticos ou habitacionais na plataforma.

No âmbito da governança regional, diferentemente de registros anteriores, verifica-se que o Município possui atualmente representantes formalmente indicados para as Câmaras Temáticas da Região Metropolitana de Piracicaba, abrangendo as áreas de Planejamento Integrado, Gestão Territorial, Gestão Ambiental e Transporte e Mobilidade.

Eixo	Situação
Plano Diretor	Vigente e recente (LC nº 181/2022); legislação urbanística atualizada;
REURB / Assentamentos	Declaração de inexistência, com indícios técnicos de áreas de risco relevantes;
SIMM	Sem participação em treinamentos; credenciais reenviadas; ausência de inserção de dados;

Escritório Técnico	Representação nas Câmaras Temáticas formalizada; pendente verificação de atuação e eventual indicação ao Escritório Técnico.
--------------------	--

3.17) RAFARD (fls. 1.837/1.838)

No que se refere ao Município de Rafard, verifica-se quadro de insuficiência estrutural no planejamento urbanístico, notadamente diante da ausência de Plano Diretor Municipal, em desconformidade com as exigências legais aplicáveis aos entes integrantes de região metropolitana. O Município foi, inclusive, identificado por órgãos estaduais como necessitado de apoio técnico específico, especialmente em razão de seu porte populacional, permanecendo, contudo, sem avanço concreto na implementação do instrumento até as últimas informações constantes dos autos.

No tocante ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), observa-se evolução parcial. Após manifestação inicial de desconhecimento do sistema, o Município passou a participar de capacitação técnica em 2025. Ainda assim, persiste pendência relevante quanto ao acesso efetivo à base oficial de edição, circunstância que impede a alimentação da plataforma e compromete a consolidação dos dados urbano-ambientais em nível regional.

Quanto à regularização fundiária, verifica-se que o Município ainda não apresentou diagnóstico consolidado acerca da existência ou inexistência

de assentamentos precários, permanecendo em aberto a resposta às requisições ministeriais voltadas à estruturação do quadro habitacional local.

No âmbito da governança regional, embora tenha havido questionamentos anteriores quanto à baixa participação em instâncias técnicas, o Município manifestou interesse em integrar as discussões metropolitanas. Ademais, registra-se avanço recente com a indicação formal de representante para o Escritório Técnico Regional de Projetos.

Eixo	Situação
Plano Diretor	Inexistente; necessidade reconhecida de apoio técnico estadual;
REURB / Assentamentos	Diagnóstico não apresentado; pendente de informação ao Ministério Público;
SIMM	Participação em treinamento; sem acesso efetivo à base de edição;
Escritório Técnico	Representante indicado; necessidade de consolidação da participação regional.

3.18) RIO CLARO (fls. 2.066/2.068)

No que se refere ao Município de Rio Claro, observa-se posição de destaque no contexto da Região Metropolitana de Piracicaba, exercendo papel central na estrutura de governança interfederativa. O Município ocupa a presidência do Conselho de Desenvolvimento da RMP e tem sediado

reuniões ordinárias e encontros técnicos regionais, consolidando-se como polo articulador das discussões metropolitanas.

No campo do planejamento urbano, o Município possui Plano Diretor vigente. Consta dos autos, conforme levantamento realizado pela Superintendência de Planejamento e Operações da CDHU (Ofício nº 1640/2024 – EXPPGJ) (fls. 1.731/1.741), que Rio Claro figura entre os municípios da Região Metropolitana de Piracicaba indicados como estando em processo de revisão de seu Plano Diretor.

Não há, contudo, nos autos, informações atualizadas prestadas diretamente pela municipalidade quanto ao estágio desse processo, cronograma ou forma de compatibilização com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI), circunstância que demanda esclarecimentos.

Quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), Rio Claro figura entre os municípios mais avançados, tendo realizado a inserção de dados relativos aos assentamentos e contribuído, inclusive, com suporte técnico à capacitação de outros entes municipais.

No âmbito da governança regional, verifica-se participação do Município nas Câmaras Temáticas da Região Metropolitana de Piracicaba, inclusive com atuação em frentes estratégicas, além da indicação formal de representante para o Escritório Técnico Regional de Projetos.

Eixo	Situação
------	----------

Plano Diretor	Vigente; indicado como em revisão por levantamento da CDHU; sem detalhamento atualizado nos autos;
REURB / Assentamentos	Presença de assentamentos; necessidade de continuidade das ações de regularização;
SIMM	Inserção de dados e apoio técnico a outros entes;
Escritório Técnico	Participação nas Câmaras Temáticas e representante indicado ao Escritório Técnico.

3.19) RIO DAS PEDRAS (fl. 1.307, fls. 2.646/2.653 e fls. 2.997/3.001)

No que se refere ao Município de Rio das Pedras, conforme a última informação trazida aos autos (fl. 1.307), o planejamento urbanístico se encontrava em fase de revisão, no âmbito do Processo Administrativo nº 5671/2022, havendo orientação expressa para que a atualização do Plano Diretor considere as diretrizes ambientais e urbanísticas da Região Metropolitana de Piracicaba. Não há, contudo, nos autos, informações recentes acerca do estágio atual desse processo, tampouco cronograma para sua conclusão.

No tocante ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), observa-se quadro de inconsistência entre as informações prestadas pelo Município e os registros estaduais. Embora haja alegação de ausência de credenciais de acesso, consta que representantes municipais participaram das capacitações técnicas realizadas em 2025, havendo, inclusive, definição interna quanto à atribuição da gestão do sistema à Secretaria Municipal de Obras e Engenharia. Ainda assim, não há comprovação da efetiva inserção de

dados na plataforma, o que compromete a consolidação das informações regionais.

No âmbito da governança regional, verifica-se que o Município não apresentou, até as últimas atualizações, a indicação formal de representantes para as Câmaras Temáticas da Região Metropolitana de Piracicaba. Por outro lado, houve recente avanço com a indicação de representante para o Escritório Técnico Regional de Projetos.

Por fim, destaca-se a ausência, nos autos, de diagnóstico consolidado acerca da existência ou inexistência de assentamentos precários no território municipal.

Eixo	Situação
Plano Diretor	Em revisão (PA nº 5671/2022); sem atualização recente quanto ao estágio e cronograma;
REURB / Assentamentos	Ausência de diagnóstico nos autos; necessidade de esclarecimento;
SIMM	Participação em capacitações; inconsistência quanto ao acesso; ausência de comprovação de inserção de dados;
Escritório Técnico	Representante indicado; ausência de participação nas Câmaras Temáticas.

3.20) SALTINHO (fls. 484/486 e fls. 2.061/2.064)

No que se refere ao Município de Saltinho, verifica-se que possui Plano Diretor instituído. Consta dos autos, conforme levantamento realizado pela Superintendência de Planejamento e Operações da CDHU (Ofício nº 1640/2024 – EXPPGJ) (fls. 1.731/1.741), que o Município figura entre aqueles indicados como estando em processo de revisão de seu Plano Diretor no âmbito da Região Metropolitana de Piracicaba. Não há, contudo, informações atualizadas prestadas diretamente pela municipalidade quanto ao estágio desse processo, cronograma ou forma de compatibilização com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI).

Ainda no campo do planejamento territorial, registra-se que o Estado apontou a ausência de acesso aos mapas de zoneamento do Município, indicando a necessidade de regularização dessas informações junto à base de dados metropolitana.

No tocante ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), observa-se que o Município participou das capacitações realizadas em 2025, porém permanece sem acesso efetivo à base oficial de edição, não havendo comprovação de inserção de dados urbanístico-ambientais ou habitacionais até as últimas atualizações.

No âmbito da governança regional, verifica-se participação parcial nas Câmaras Temáticas da Região Metropolitana de Piracicaba, com ausência de indicação para a área de transporte e mobilidade, ao menos até as últimas informações constantes dos autos. Ademais, não há confirmação quanto

à indicação de representante para o Escritório Técnico Regional de Projetos, apesar de provocação formal para tanto.

Por fim, assim como em outros municípios, destaca-se a ausência de diagnóstico consolidado acerca da existência ou inexistência de assentamentos precários no território municipal.

Eixo	Situação
Plano Diretor	Vigente; indicado como em revisão por levantamento da CDHU; sem detalhamento nos autos;
REURB / Assentamentos	Diagnóstico não apresentado; pendente de informação;
SIMM	Participação em treinamentos; sem acesso efetivo; ausência de inserção de dados;
Escritório Técnico	Participação parcial nas Câmaras Temáticas; sem indicação confirmada ao Escritório Técnico.

3.21) SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO (fls. 2.191/2.193)

No que se refere ao Município de Santa Cruz da Conceição, verifica-se que possui Plano Diretor Municipal instituído, conforme levantamento técnico realizado pela Superintendência de Planejamento e Operações da CDHU (2024), que o inclui entre os municípios da Região Metropolitana de Piracicaba com legislação vigente. Não há indicação, nesse mesmo levantamento, de que o Município esteja em processo formal de revisão do referido instrumento.

Não obstante, consta dos autos que o Município foi instado pelo Ministério Público a prestar informações detalhadas acerca da implementação de seu Plano Diretor e de sua compatibilização com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI), permanecendo necessária a atualização dessas informações. Ademais, foi apontada pela Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano a ausência de registro dos mapas de zoneamento na base de dados metropolitana, circunstância que demanda regularização.

No tocante ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), observam-se divergência entre as informações prestadas pelo Município e os registros estaduais. Embora tenha sido alegada ausência de credenciais de acesso, há registro de participação em capacitação técnica realizada em 2025. Ainda assim, não há comprovação de acesso efetivo à base oficial nem de inserção de dados urbanístico-ambientais.

No âmbito habitacional, não há diagnóstico consolidado nos autos acerca da existência ou inexistência de assentamentos precários no território municipal.

No que se refere à governança metropolitana, verifica-se que o Município apresentou indicação de representante para o Escritório Técnico Regional de Projetos. Contudo, a participação nas Câmaras Temáticas mostra-se parcial, com indicação identificada apenas para a área de Gestão Territorial, Uso e Ocupação do Solo.

Eixo	Situação
Plano Diretor	Vigente (CDHU); sem informação de revisão; pendente atualização sobre implementação e compatibilização com PDUI;
REURB / Assentamentos	Ausência de diagnóstico nos autos; pendente de informação;
SIMM	Participação em treinamento; ausência de acesso efetivo e de inserção de dados;
Escritório Técnico	Representante indicado; participação parcial nas Câmaras Temáticas.

3.22) SANTA GERTRUDES (fls. 2.668/2.669)

No que se refere ao Município de Santa Gertrudes, verifica-se que possui Plano Diretor instituído pela Lei Complementar nº 1.883/2002, sem que haja, nos autos, informação atualizada acerca de eventual processo de revisão ou de compatibilização com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Piracicaba.

No campo da regularização fundiária, destaca-se a existência de situação complexa envolvendo assentamento localizado em área da União, cuja ocupação se dá em território limítrofe com o Município de Cordeirópolis. Consta que o acesso principal e a origem da ocupação estariam vinculados ao município vizinho, havendo dificuldade de atuação administrativa direta por parte de Santa Gertrudes. Ademais, foi relatada a impossibilidade de localização da matrícula do imóvel, circunstância que inviabiliza, até o momento, a adoção de medidas

administrativas de regularização, sendo apontada a necessidade de atuação da Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

No tocante ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), verifica-se que o Município participou das capacitações técnicas realizadas em 2025, porém permanece, segundo registros da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, sem acesso efetivo à base oficial de edição, não havendo comprovação de inserção de dados habitacionais e urbanístico-ambientais na plataforma.

No âmbito da governança regional, observa-se que o Município designou servidores para participação nas Câmaras Temáticas, abrangendo diferentes áreas da administração. Ademais, houve a indicação formal de representante para o Escritório Técnico Regional de Projetos, evidenciando integração institucional com a estrutura metropolitana.

Eixo	Situação
Plano Diretor	Vigente (LC nº 1.883/2002); sem informação sobre revisão ou compatibilização com PDUI;
REURB / Assentamentos	Existência de assentamento em área da União (divisa com Cordeirópolis); entraves fundiários e dependência da SPU;
SIMM	Participação em treinamentos; ausência de acesso efetivo e de inserção de dados;
Escritório Técnico	Representante indicado; participação ampliada nas Câmaras Temáticas.

3.23) SANTA MARIA DA SERRA (fls. 2.077/2.081)

No que se refere ao Município de Santa Maria da Serra, verifica-se, conforme levantamento técnico da Superintendência de Planejamento e Operações da CDHU (2024), que o ente municipal integra o grupo de municípios da Região Metropolitana de Piracicaba possuidor de Plano Diretor vigente. Não há, contudo, nos autos, informações atualizadas acerca de eventual processo de revisão da legislação ou de sua compatibilização com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI).

No tocante ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM) (SIMM), consta que o Município participou de capacitações e recebeu credenciais de acesso ao sistema. Entretanto, não há comprovação, nos autos, de efetiva inserção de dados urbanístico-ambientais ou habitacionais, tendo sido informado, à época, que seriam adotadas providências internas para reorganização da equipe técnica responsável.

No âmbito da governança regional, verifica-se que houve a indicação de representante para o Escritório Técnico Regional de Projetos, evidenciando adesão formal à estrutura metropolitana. Todavia, não há, até o momento, comprovação de designação ou participação efetiva do Município nas Câmaras Temáticas da Região Metropolitana de Piracicaba.

Eixo	Situação
------	----------

Plano Diretor	Vigente (CDHU); sem informação sobre revisão ou compatibilização com PDUI;
REURB / Assentamentos	Ausência de informações nos autos; pendente de diagnóstico;
SIMM	Credenciais recebidas; sem comprovação de inserção de dados;
Escritório Técnico	Representante indicado; ausência de comprovação de participação nas Câmaras Temáticas.

3.24) SÃO PEDRO (fls. 2.754/2.756)

No que se refere ao Município de São Pedro, verifica-se que houve recente atualização de seu marco normativo urbanístico, com a instituição do Plano Diretor por meio da Lei Complementar nº 228/2025, em substituição à legislação anterior.

No campo habitacional, o Município declarou formalmente a inexistência de assentamentos precários em seu território, conforme certidão expedida pela Secretaria competente. Todavia, não há, nos autos, comprovação de levantamento técnico detalhado que fundamente tal afirmação.

No tocante ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), observa-se que o Município participou de capacitação técnica, porém permanece, segundo registros mais recentes, sem acesso efetivo à base oficial do sistema, não havendo comprovação de inserção de dados

urbanístico-ambientais e habitacionais, o que compromete a consolidação das informações regionais.

No âmbito da governança metropolitana, o Município possui representantes designados nas Câmaras Temáticas e no Escritório Técnico Regional de Projetos.

Eixo	Situação
Plano Diretor	Revisado (LC nº 228/2025); com diretrizes atualizadas;
REURB / Assentamentos	Declaração de inexistência; ausência de comprovação técnica nos autos;
SIMM	Participação em treinamento; sem acesso efetivo e sem inserção de dados;
Escritório Técnico	Representante indicado; participação nas Câmaras Temáticas.

4) DA ANÁLISE DO ANDAMENTO E DAS PENDÊNCIAS

CONSIDERANDO que o presente procedimento tem por objeto o acompanhamento da implementação das políticas públicas urbanísticas no âmbito da Região Metropolitana de Piracicaba, especialmente quanto à adequação dos Planos Diretores Municipais às diretrizes do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI), à regularização fundiária e à consolidação do Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM) e Municipais (SIMM);

CONSIDERANDO que a análise individualizada dos Municípios integrantes da Região Metropolitana revelou cenário heterogêneo, com situações que variam desde estruturas consolidadas de planejamento até contextos de ausência de diagnóstico habitacional, deficiência na utilização de instrumentos urbanísticos como o Plano Diretor e baixa integração às instâncias de governança metropolitana;

CONSIDERANDO que, em diversos casos, verificaram-se inconsistências entre as informações prestadas pelos Municípios e aquelas constantes dos registros estaduais, especialmente no que se refere ao acesso e à utilização do sistema SIMM, bem como à existência de assentamentos precários e ao estágio de revisão dos Planos Diretores de acordo as diretrizes propostas para a o PDUI (em fase de aprovação na ALESP – PLC 14/22), quando não ausência de Plano Diretor;

CONSIDERANDO que a consolidação de diagnóstico técnico confiável depende da efetiva alimentação do Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), instrumento essencial para o planejamento regional e para a formulação de políticas públicas de interesse comum;

CONSIDERANDO que parcela significativa dos Municípios ainda não possui acesso efetivo ao sistema ou não realizou a inserção de dados, apesar da participação em capacitações técnicas já promovidas;

CONSIDERANDO que o adequado funcionamento da governança interfederativa exige a participação ativa dos Municípios nas Câmaras Temáticas e no Escritório Técnico Regional de Projetos, o que não se verifica de forma uniforme em toda a Região Metropolitana;

CONSIDERANDO que, em reunião realizada em 27 de abril de 2026, no município de Rio Claro, no âmbito da 1ª Reunião do Escritório Técnico de Projetos Estratégicos da Região Metropolitana de Piracicaba (ETPE-RMP), foi informado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH), por intermédio de sua Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, o compromisso de prestação de suporte técnico aos Municípios para elaboração e revisão de seus Planos Diretores até o final do corrente semestre;

CONSIDERANDO que, na mesma oportunidade, foi apresentada a realização da Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal, agendada para o dia 13 de maio de 2026, também no município de Rio Claro, com previsão de capacitação dos Municípios para utilização do sistema SIMM;

CONSIDERANDO que referido evento se mostra diretamente relacionado às fragilidades identificadas nos autos, especialmente quanto à ausência de alimentação do sistema e à necessidade de qualificação técnica dos entes municipais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atuação coordenada entre Estado e Municípios para a efetividade das funções públicas de interesse comum, nos termos do Estatuto da Metrópole, bem como a atribuição

institucional do Ministério Público de zelar pela ordem urbanística e pelo adequado planejamento territorial.

5) DA PRORROGAÇÃO

À vista do exposto e ante a necessidade de manutenção do acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas no termo aditivo de acordo judicial pactuado, **PRORROGO O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO 1096.0000061/2021 POR MAIS 1 (um) ANO**, nos termos do Aviso n. 271/18-PGJ-CGMP, de 08/08/2018, e do art. 11 da Resolução n. 174, de 4 de junho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Por analogia ao disposto no art. 12 da Resolução CNMP 174/2.0172, desnecessária a comunicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público visando homologação da prorrogação, visto que ela nem mesmo é necessária para o arquivamento dos autos, posto que o procedimento pode ser arquivado no próprio órgão de execução.

6) DAS DETERMINAÇÕES

1) Junte-se aos autos o material informativo referente à *Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal*, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, das 9h às 17h, no município de Rio Claro, no Anfiteatro do Prédio da Administração do IGCE/UNESP, evento apresentado no âmbito da 1ª Reunião do

Escritório Técnico de Projetos Estratégicos da Região Metropolitana de Piracicaba (ETPE-RMP), realizada em 27 de abril de 2026.

1.1) A oficina de 13 de maio estará voltada à capacitação teórica e prática dos Municípios para utilização de ferramentas de planejamento, monitoramento e gestão do território, com ênfase no Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), incluindo seus módulos de habitação, planejamento urbano e gestão territorial, bem como na Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado de São Paulo (IDE-SP) e em sistemas de monitoramento por satélite, instrumentos essenciais à consolidação do diagnóstico urbano-metropolitano e à efetiva implementação das políticas públicas de interesse comum.

2) Seja requisitada a participação do assistente técnico do CAEx, Sr. Ângelo José Consoni, na Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal, a realizar-se no dia 13 de maio de 2026, das 9h às 17h, no município de Rio Claro.

2.1) Deverá ser providenciado, pela serventia deste Núcleo, o encaminhamento da requisição formal ao referido Assistente Técnico Científico, adotando-se todas as medidas administrativas necessárias à viabilização de sua participação, inclusive com solicitação de viatura oficial, organização logística e agendamento de data e horários;

2.2) Após a participação no evento, deverá o assistente técnico apresentar relatório nos autos, com abordagem dos conteúdos apresentados, destacando, em especial, as funcionalidades e potencialidades do SIMM para alimentação e consolidação de dados metropolitanos, os módulos relacionados à identificação e acompanhamento de assentamentos precários, bem como

eventuais encaminhamentos técnicos aplicáveis à atuação do núcleo no acompanhamento das políticas públicas urbanísticas no âmbito da Região Metropolitana de Piracicaba.

3) Oficie-se à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH), por intermédio de sua Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, com cópia deste despacho, solicitando, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) considerando as discussões havidas na 1ª Reunião do Escritório Técnico de Projetos Estratégicos da Região Metropolitana de Piracicaba (ETPE-RMP), realizada em 27 de abril de 2026 no município de Rio Claro, informar e comprovar:

a.1) A forma como será operacionalizado o apoio técnico anunciado por essa Subsecretaria na reunião realizada em 27 de abril de 2026, **especialmente quanto aos Municípios que ainda não possuem Plano Diretor ou que apresentam defasagem normativa (necessidade de revisão, com compatibilização ao PDUI);**

a.2) se há definição de cronograma individualizado por Município, encaminhando, em caso positivo, os respectivos prazos;

b) quanto ao Plano Diretor Municipal, informe:

b.1) a situação atual consolidada dos 24 municípios da RMP quanto à existência, revisão e adequação de seus Planos Diretores;

b.2) quais Municípios estão recebendo ou receberão apoio técnico direto do Estado para elaboração ou revisão desses instrumentos, e qual o cronograma para tanto;

c) quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais, integrado ao Sistema de Informações Territoriais (SIMM-SIT), considerando sua apresentação prevista na Oficina de Geotecnologias, informe:

c.1) a situação atual de acesso dos 24 Municípios da RMP à base oficial de edição do sistema, após a oficina de capacitação;

c.2) o cronograma de regularização do acesso para os Municípios que ainda não possuem credenciais ou acesso efetivo (se ainda restarem pendências);

c.3) as medidas que serão adotadas pela Subsecretaria para garantir a efetiva alimentação do sistema pelos Municípios após a capacitação prevista;

d) quanto à capacitação técnica dos Municípios, informe:

d.1) os objetivos e resultados da Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal a ser realizada em 13 de maio de 2026;

d.2) se haverá acompanhamento posterior por parte do Estado para verificação da efetiva utilização do SIMM pelos Municípios participantes;

e) quanto à articulação interfederativa, informe:

e.1) de que forma a Subsecretaria pretende monitorar e apoiar o cumprimento, pelos Municípios, das obrigações relacionadas ao planejamento urbano-metropolitano;

e.2) quais mecanismos de acompanhamento, controle ou avaliação estão sendo utilizados para aferir o grau de implementação das diretrizes do PDUI na RMP;

f) em complementação às informações anteriormente prestadas por essa Secretaria, e considerando os elementos novos verificados nos autos, informe:

f.1) quais Municípios da Região Metropolitana de Piracicaba possuem, na data das informações a serem remetidas, acesso efetivo à base de edição do SIMM, discriminando aqueles que já estão operando regularmente o sistema;

f.2) qual o prazo concreto para regularização do acesso aos Municípios ainda pendentes, considerando a realização da Oficina de Geotecnologias em 13 de maio de 2026;

f.3) quais medidas de acompanhamento serão adotadas pelo Estado para garantir que os Municípios efetivamente realizem a alimentação do sistema, especialmente no módulo SIMM/Hab (assentamentos precários, incluindo os parcelamentos de solo em zona rural com fins urbanos);

g) quanto aos instrumentos urbanísticos e base territorial, informe:

g.1) quais providências estão sendo adotadas pela Subsecretaria para obter e consolidar os mapas de zoneamento dos Municípios que ainda não constam da base estadual;

g.2) se há exigência formal ou orientação técnica para que os Municípios realizem a inserção dessas informações no SIMM-SIT ou em outra plataforma estadual;

h) quanto à regularização fundiária (REURB), informe:

h.1) quais medidas concretas estão sendo adotadas para apoiar os Municípios na identificação, mapeamento e classificação dos núcleos urbanos informais;

h.2) se há diretriz estadual para integração entre o SIMM/Hab e as políticas de regularização fundiária urbana, quer dos núcleos situados em zona urbana, quer daqueles situados em zona rural, mas com fins urbanos;

i) quanto ao Escritório Técnico Regional de Projetos (ETPE-RMP), informe:

i.1) o estágio atual de formalização do acordo de cooperação mencionado;

i.2) se já houve início de funcionamento efetivo do Escritório, ainda que em caráter preliminar;

i.3) quais atividades já foram desenvolvidas ou estão previstas para o curto prazo;

j) Outros documentos/considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito interno, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

4) Oficie-se ao Município de Águas de São Pedro, com cópias deste despacho e do convite juntado aos autos nesta data, solicitando, no prazo de 90 (noventa) dias, os seguintes documentos e/ou informações:

a) quanto ao Plano Diretor Municipal, informe:

a.1) o estágio atual do processo de aprovação do projeto de lei anteriormente encaminhado;

a.2) se o referido projeto já foi submetido à Câmara Municipal, indicando eventual fase de tramitação;

a.3) a previsão para sua aprovação;

b) no tocante à eventual **existência de assentamentos precários**, considerando a declaração municipal de inexistência, informe:

b.1) se permanece a condição anteriormente certificada;

b.2) se houve atualização ou revalidação técnica desse diagnóstico;

c) quanto ao **Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM) e Municipais (SIMM)**, informe:

c.1) se o Município já obteve acesso ao sistema atualmente disponibilizado pelo Estado;

c.2) em caso positivo, se houve início da inserção de dados, inclusive em módulos não vinculados exclusivamente à temática habitacional;

c.3) em caso negativo, quais providências foram adotadas junto aos órgãos estaduais para viabilizar o acesso e a operacionalização da plataforma;

d) no que se refere à **governança regional**, informe:

d.1) se houve a designação de representantes suplentes para as **Câmaras Temáticas** da Região Metropolitana de Piracicaba;

d.2) em caso negativo, que proceda à indicação, a fim de assegurar a continuidade da representação municipal;

d.3) a **participação do Município nas instâncias de governança interfederativa, inclusive no âmbito do Escritório Técnico Regional de Projetos**;

e) informe eventuais iniciativas municipais que contribuam para a implementação de funções públicas de interesse comum no âmbito metropolitano, especialmente considerando a vocação turística e ambiental do Município;

f) Outros documentos/considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já

tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito interno, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

4.1) Consigne-se, ainda, que deverá constar do ofício a ser expedido o encaminhamento de convite para participação na “Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal”, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, no município de Rio Claro/SP, **recomendando-se a participação de representante técnico do Município, especialmente diante da relevância do evento para a operacionalização do SIMM e para a integração do planejamento regional**, conforme convite remetido em anexo.

5) Oficie-se ao Município de Analândia, com cópias deste despacho e do convite juntado aos autos nesta data, solicitando, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) quanto ao Plano Diretor Municipal, considerando a rejeição do Projeto de Lei Complementar nº 04/2025 pela Câmara Municipal, informe:

a.1) as razões técnicas e administrativas identificadas pelo Poder Executivo para a rejeição do referido projeto;

a.2) quais providências estão sendo adotadas para superação da situação, indicando se haverá nova elaboração, revisão da minuta anteriormente apresentada ou reapresentação do projeto;

a.3) eventual cronograma para retomada do processo legislativo, considerando a necessidade de adequação às diretrizes regionais da Região Metropolitana de Piracicaba;

b) no tocante à eventual existência de **assentamentos precários**, considerando a declaração municipal de inexistência, informe:

b.1) se foi realizado levantamento técnico ou diagnóstico formal para aferição dessa condição;

b.2) em caso positivo, encaminhe síntese dos critérios adotados;

b.3) em caso negativo, informe se há previsão para realização desse diagnóstico;

c) quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), informe:

c.1) se o Município já adotou providências formais junto aos órgãos estaduais competentes para obtenção ou reenvio das credenciais de acesso;

c.2) em caso positivo, encaminhe comprovação das tratativas realizadas;

c.3) o cronograma previsto para início da inserção de dados urbanístico-ambientais na plataforma;

d) no que se refere à **integração regional**, informe:

d.1) a **atuação do Município nas Câmaras Temáticas da Região Metropolitana de Piracicaba**;

d.2) a **participação no âmbito do Escritório Técnico Regional de Projetos**;

d.3) eventuais iniciativas relacionadas a projetos de interesse comum, especialmente no campo ambiental;

e) Outros documentos/considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito interno, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

5.1) Consigne-se, ainda, que deverá constar do ofício a ser expedido o encaminhamento de convite para participação na “Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal”, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, no município de Rio Claro/SP, **recomendando-se a participação de representante técnico do Município**, especialmente diante da relevância do evento para a operacionalização do SIMM e para a integração do planejamento regional, conforme convite remetido em anexo.

6) Oficie-se ao Município de Araras, com cópias deste despacho e do convite juntado aos autos nesta data, solicitando, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) quanto ao **Plano Diretor Municipal**, informe:

a.1) o estágio atual de elaboração da nova minuta mencionada pela atual gestão;

a.2) se já houve encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal;

a.3) eventual cronograma para sua tramitação e aprovação, considerando a necessidade de compatibilização com as diretrizes da Região Metropolitana de Piracicaba;

b) no **tocante à regularização fundiária (REURB)**, informe:

b.1) as propostas concretas de regularização fundiária elaboradas pelo Município;

b.2) as medidas administrativas ou judiciais adotadas em relação aos núcleos identificados, especialmente quanto à definição de estratégias de regularização ou desfazimento;

c) especificamente quanto ao Assentamento Nova Araras, informe:

c.1) o estágio atual de análise pela Comissão Municipal de REURB;

c.2) eventual conclusão ou encaminhamento do parecer previsto para o primeiro semestre de 2026;

c.3) as providências previstas em relação às famílias residentes na área;

d) quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), informe:

d.1) se já houve normalização do acesso ao sistema disponibilizado pelo Estado;

d.2) em caso positivo, se houve início da inserção de dados urbanístico-habitacionais;

d.3) em caso negativo, quais providências foram adotadas para viabilizar a operacionalização da plataforma;

e) no que se refere à integração regional, informe, de forma sintética:

e.1) a atuação do Município na Câmara Temática de Transportes, Mobilidade e Logística;

e.2) a participação nas demais instâncias de governança interfederativa da Região Metropolitana de Piracicaba;

e.3) se houve indicação formal de representante para o Escritório Técnico Regional de Projetos, encaminhando nome, cargo e ato de designação;

e.4) em caso negativo, que proceda à imediata indicação, considerando a relevância da participação municipal na estruturação de projetos estratégicos regionais;

f) Outros documentos/considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito interno, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

Consigne-se, ainda, que deverá constar do ofício a ser expedido o encaminhamento de convite para participação na “Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal”, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, no município de Rio Claro/SP, recomendando-se a participação de representante técnico do Município, especialmente diante da relevância do evento para a operacionalização do SIMM e para a integração do planejamento regional, conforme convite remetido em anexo.

7) Oficie-se ao Município de Capivari, com cópia deste despacho e do convite juntado aos autos nesta data, solicitando, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) quanto ao **Plano Diretor Municipal**, informando:

a.1) se o instrumento se encontra vigente e atualizado;

a.2) se há processo de revisão em curso, indicando o estágio atual e eventual cronograma para conclusão;

a.3) de que forma vem sendo promovida a compatibilização com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI);

b) quanto à **regularização fundiária (REURB)** e assentamentos precários, informando:

b.1) a existência ou inexistência de núcleos urbanos informais no território municipal;

b.2) em caso positivo, a identificação e o estágio das medidas adotadas para regularização ou eventual desfazimento;

b.3) a existência de políticas públicas estruturadas voltadas à prevenção de ocupações irregulares;

c) quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), informe:

c.1) se o Município já possui acesso efetivo à base oficial de edição do sistema, considerando as informações de participação em capacitações técnicas realizadas no ano de 2025;

c.2) se houve efetiva inserção de dados urbanístico-ambientais e habitacionais na plataforma, especificando o estágio de preenchimento das informações;

c.3) em caso de inserção parcial ou inexistente, quais medidas vêm sendo adotadas para a consolidação e atualização dos dados no sistema;

d) no que se refere à **governança regional**, informe:

d.1) a composição atual da representação do Município nas **Câmaras Temáticas** da Região Metropolitana de Piracicaba, com a indicação dos nomes e cargos dos representantes;

d.2) se houve indicação formal de representante para o Escritório Técnico Regional de Projetos, encaminhando nome, cargo e ato de designação;

d.3) em caso negativo, que proceda à imediata indicação, considerando a relevância da participação municipal na estruturação de projetos estratégicos regionais;

d.4) as iniciativas adotadas pelo Município para integração às ações metropolitanas, especialmente no âmbito das funções públicas de interesse comum;

e) Outros documentos/considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito interno, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

7.1) Consigne-se, ainda, que deverá constar do ofício a ser expedido o encaminhamento de convite para participação na “Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal”, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, no município de Rio Claro/SP, recomendando-se a participação de representante técnico do Município, especialmente diante da relevância do evento para a operacionalização do SIMM e para a integração do planejamento regional, conforme convite remetido em anexo.

8) Oficie-se ao Município de Charqueada, com cópias deste despacho e do convite juntado aos autos nesta data, solicitando, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) inicialmente, manifeste-se expressamente acerca do Ofício nº 022/2026, encaminhado por este núcleo, cujo prazo já se encontra esgotado sem resposta, apresentando às informações ali requisitadas;

b) quanto ao **Plano Diretor Municipal**, considerando a ausência de implementação do referido instrumento, informe:

b.1) as providências concretas adotadas para sua elaboração;

b.2) se o Município já recebeu diretrizes, cronograma ou qualquer comunicação formal da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano e

Habitação (SDUH) no âmbito da denominada “segunda fase” do Programa Bairro Paulista VI;

b.3) o estágio atual das tratativas com o Estado e a previsão para início e conclusão dos trabalhos;

c) no tocante aos **assentamentos precários** identificados, considerando a realização de vetorização prévia das áreas, informe:

c.1) se já houve consolidação das informações técnicas sobre os núcleos existentes;

c.2) quais medidas administrativas vêm sendo adotadas em relação a tais áreas, ainda que em fase preliminar;

d) quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM) e Municipais (SIMM), informe:

d.1) se o Município já obteve acesso ao sistema atualmente disponibilizado pelo Estado;

d.2) em caso positivo, se houve a efetiva inserção dos dados relativos aos assentamentos previamente identificados;

d.3) em caso negativo, quais providências foram adotadas para obtenção de acesso e operacionalização da plataforma;

e) no que se refere à **integração regional**, confirme a atual indicação de representantes do Município nas **Câmaras Temáticas** da Região Metropolitana de Piracicaba, bem como informe se houve participação efetiva nas atividades desenvolvidas no âmbito dessas instâncias;

f) Outros documentos/considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito interno, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

8.1) Consigne-se, ainda, que deverá constar do ofício a ser expedido o encaminhamento de convite para participação na “Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal”, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, no município de Rio Claro/SP, recomendando-se a participação de representante técnico do Município, especialmente diante da relevância do evento para a operacionalização do SIMM e para a integração do planejamento regional, conforme convite remetido em anexo.

9) Oficie-se ao Município de Conchal, com cópias deste despacho e do convite juntado aos autos nesta data, solicitando, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) quanto ao Plano Diretor Municipal, informe o estágio atual de tramitação do projeto de revisão perante a Câmara Municipal, bem como a previsão para sua aprovação, indicando, se o caso, eventuais ajustes realizados após a audiência pública já promovida;

b) no tocante à **regularização fundiária (REURB)**, considerando o mapeamento realizado pelo Município, informe:

b.1) relação atualizada dos núcleos urbanos informais identificados, com a indicação de seu enquadramento (passível de regularização, judicializado ou sujeito a outras medidas);

b.2) planilha contendo o estágio dos processos de regularização, especialmente daqueles vinculados ao Programa Cidade Legal, com indicação das medidas já adotadas e cronograma estimado para conclusão;

b.3) distinção entre os núcleos objeto de regularização fundiária e aqueles que possuem medidas judiciais em curso visando eventual desfazimento;

c) quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), considerando a atuação técnica já desenvolvida pelo Município, informe:

c.1) se já houve liberação de acesso ao ambiente oficial de edição do sistema;

c.2) em caso positivo, se houve a migração e consolidação dos dados anteriormente inseridos em ambiente de testes;

c.3) em caso negativo, quais tratativas vêm sendo mantidas junto aos órgãos estaduais para viabilizar a operacionalização plena da plataforma;

d) no que se refere à **integração regional**, confirme a participação do Município nas **Câmaras Temáticas** da Região Metropolitana de Piracicaba e no Escritório Técnico Regional de Projetos, informando, de forma sintética, a atuação dos representantes indicados;

e) considerando a atuação do Município em políticas ambientais, informe eventuais iniciativas em curso que possam contribuir para a implementação de funções públicas de interesse comum no âmbito metropolitano;

f) Outros documentos/considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito interno, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

9.1) Consigne-se, ainda, que deverá constar do ofício a ser expedido o encaminhamento de convite para participação na “Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal”, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, no município de Rio Claro/SP, **recomendando-se a participação de representante técnico do Município**, especialmente diante da relevância do

evento para a operacionalização do SIMM e para a integração do planejamento regional, conforme convite remetido em anexo.

10) Oficie-se ao Município de Cordeirópolis, com cópias deste despacho e do convite juntado aos autos nesta data, solicitando, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) Plano Diretor Municipal, informando:

a.1) se há estudos, tratativas ou providências em curso visando à revisão ou atualização do Plano Diretor vigente (Lei Complementar nº 177/2011), especialmente quanto à sua **compatibilização com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI)** da Região Metropolitana de Piracicaba;

a.2) em caso positivo, o estágio atual dessas iniciativas e eventual cronograma;

b) regularização fundiária (REURB) e assentamentos precários, informando:

b.1) o estágio atual das medidas adotadas em relação aos núcleos denominados “Pátio da Estação” e “Assentamento Esperança”;

b.2) as providências adotadas ou em curso para solução da ocupação localizada em área de divisa com o Município de Santa Gertrudes, inclusive quanto à articulação com aquele ente e com a Secretaria de Patrimônio da União (SPU);

b.3) eventual levantamento atualizado de outros núcleos urbanos informais existentes no território municipal;

c) Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), informando:

c.1) se o Município possui acesso ao sistema atualmente disponibilizado pelo Estado;

c.2) se houve inserção de dados relativos aos núcleos urbanos informais identificados;

c.3) em caso negativo, quais providências foram adotadas para viabilizar o acesso e a alimentação da plataforma;

d) governança regional, informando:

d.1) a atual participação do Município nas **Câmaras Temáticas** da Região Metropolitana de Piracicaba;

d.2) se houve **indicação formal de representante para o Escritório Técnico Regional de Projetos**, encaminhando nome, cargo e ato de designação;

d.3) em caso negativo, que proceda à imediata indicação, considerando a relevância da participação municipal na estruturação de projetos estratégicos regionais;

e) manifeste-se expressamente acerca do Ofício nº 025/2026, encaminhado por este núcleo, cujo prazo já se encontra esgotado sem resposta, apresentando às informações ali requisitadas;

f) Outros documentos/considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito interno, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

10.1) Consigne-se, ainda, que deverá constar do ofício a ser expedido o encaminhamento de convite para participação na “Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal”, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, no município de Rio Claro/SP, **recomendando-se a participação de**

representante técnico do Município, especialmente diante da relevância do evento para a operacionalização do SIMM e para a integração do planejamento regional, conforme convite remetido em anexo.

11) Oficie-se ao Município de Corumbataí, com cópias deste despacho e do convite juntado aos autos nesta data, solicitando, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) quanto à **Lei de Zoneamento Urbano**, informe o estágio atual do respectivo Projeto de Lei, indicando se já houve protocolo perante a Câmara Municipal e a previsão de sua aprovação;

b) no tocante ao **Plano Diretor Municipal**, considerando a **inexistência** do referido instrumento até o momento, informe:

b.1) se já houve aprovação, tendo em vista a previsão para encaminhamento à Câmara Municipal em novembro de 2025;

b.2) as providências administrativas adotadas, inclusive eventual articulação com a Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH);

c) quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (**SIMM**), informe:

c.1) se o Município já adotou providências para obtenção de acesso ao sistema atualmente disponibilizado pelo Estado;

c.2) se houve designação de servidores para participação em treinamentos e para operacionalização da plataforma;

c.3) o cronograma previsto para início da inserção de dados urbanístico-habitacionais, considerando a necessidade de superação das pendências anteriormente alegadas;

d) no que se refere à integração regional, confirme a atual participação do Município nas **Câmaras Temáticas** da Região Metropolitana de Piracicaba, informando, de forma sintética, se houve atuação efetiva dos representantes indicados;

e) considerando a relevância ambiental do território municipal, especialmente no tocante às nascentes do Rio Corumbataí, informe se há iniciativas em andamento voltadas à proteção de áreas sensíveis e sua eventual articulação com políticas públicas de interesse comum no âmbito metropolitano.

f) Outros documentos/considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito interno, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

11.1) Consigne-se, ainda, que deverá constar do ofício a ser expedido o encaminhamento de convite para participação na “Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal”, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, no município de Rio Claro/SP, recomendando-se a participação de representante técnico do Município, especialmente diante da relevância do evento para a operacionalização do SIMM e para a integração do planejamento regional, conforme convite remetido em anexo.

12) Oficie-se ao Município de Elias Fausto, com cópias deste despacho e do convite juntado aos autos nesta data, solicitando, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) quanto ao **Plano Diretor Municipal**, informe o estágio atual de sua implementação e eventual processo de revisão, esclarecendo de que forma vêm sendo consideradas as diretrizes regionais da Região Metropolitana de

Piracicaba e sua compatibilização com o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI);

b) no tocante à **regularização fundiária (REURB)**, considerando a existência de levantamento técnico e a emissão de Certidões de Regularização Fundiária (CRF), informe o cronograma estimado para conclusão dos processos ainda em andamento;

c) quanto às medidas de fiscalização e prevenção, informe, se permanecem em curso as ações de combate a loteamentos irregulares, inclusive parcerias institucionais e medidas de orientação à população;

d) quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (**SIMM**), considerando a participação do Município em treinamentos já realizados, informe:

d.1) se já houve obtenção de acesso ao sistema atualmente disponibilizado pelo Estado;

d.2) em caso positivo, se houve início da inserção de dados urbanístico-habitacionais;

d.3) em caso negativo, se o Município já adotou providências junto aos órgãos estaduais competentes para obtenção das credenciais de acesso, encaminhando, se possível, comprovação dessas tratativas;

e) no que se refere à **integração regional**, confirme a participação do Município nas **Câmaras Temáticas** da Região Metropolitana de Piracicaba, bem como informe a eventual indicação de representante para o Escritório Técnico Regional de Projetos, com indicação de nome e cargo.

f) Outros documentos/considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já

tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito interno, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

12.1) Consigne-se, ainda, que deverá constar do ofício a ser expedido o encaminhamento de convite para participação na “Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal”, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, no município de Rio Claro/SP, **recomendando-se a participação de representante técnico do Município**, especialmente diante da relevância do evento para a operacionalização do SIMM e para a integração do planejamento regional, conforme convite remetido em anexo.

13) Oficie-se ao Município de Ipeúna, com cópias deste despacho e do convite juntado aos autos nesta data, solicitando, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) quanto ao **Plano Diretor Municipal**, considerando a inexistência do referido instrumento até o momento, informe:

a.1) o estágio atual das tratativas com a Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH) para **formalização do convênio de cooperação técnica**;

a.2) as providências já adotadas pelo Município no âmbito das etapas preliminares para elaboração do plano, com indicação das diretrizes em desenvolvimento;

a.3) cronograma estimado para início e conclusão da elaboração do Plano Diretor, ainda que condicionado ao apoio estadual;

b) quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), considerando a participação do Município em treinamento técnico, informe:

b.1) se já houve obtenção de acesso ao sistema atualmente disponibilizado pelo Estado;

b.2) em caso positivo, se houve início da inserção de dados urbanístico-ambientais;

b.3) em caso negativo, quais providências foram adotadas para viabilizar o acesso e a operacionalização da plataforma;

c) no que se refere à **integração regional**, informe, de forma sintética:

c.1) a atuação do Município nas Câmaras Temáticas da Região Metropolitana de Piracicaba;

c.2) a participação no âmbito do Escritório Técnico Regional de Projetos;

c.3) eventuais iniciativas relacionadas a projetos de interesse comum, especialmente aqueles vinculados à gestão de recursos hídricos e ao desenvolvimento sustentável regional;

d) no tocante à eventual existência de assentamentos precários, considerando a declaração municipal de inexistência, informe:

d.1) se foi realizado levantamento técnico ou diagnóstico formal para aferição dessa condição;

d.2) em caso positivo, encaminhe síntese dos critérios adotados;

d.3) em caso negativo, informe se há previsão para realização desse diagnóstico;

e) Outros documentos/considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já

tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito interno, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

13.1) Consigne-se, ainda, que deverá constar do ofício a ser expedido o encaminhamento de convite para participação na “Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal”, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, no município de Rio Claro/SP, **recomendando-se a participação de representante técnico do Município**, especialmente diante da relevância do evento para a operacionalização do SIMM e para a integração do planejamento regional, conforme convite remetido em anexo.

14) Oficie-se ao Município de Iracemápolis, com cópias deste despacho e do convite juntado aos autos nesta data, solicitando, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) no tocante à **regularização fundiária (REURB)**, esclareça quais são os entraves técnicos e/ou jurídicos atualmente existentes para a adoção de medidas de regularização nos núcleos identificados, informando ainda se há procedimentos administrativos em andamento e, em caso de inviabilidade da REURB, quais medidas alternativas vêm sendo adotadas;

b) quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (**SIMM**), informe se o Município já obteve acesso ao sistema disponibilizado pelo Estado, se houve início da inserção de dados urbanísticos e, em caso negativo, quais providências foram adotadas para viabilizar o acesso e a capacitação técnica dos servidores;

c) no que se refere à **integração regional**, informe se já houve participação em reuniões ou atividades no âmbito da referida estrutura;

d) Outros documentos/considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito interno, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

14.1) Consigne-se, ainda, que deverá constar do ofício a ser expedido o encaminhamento de convite para participação na “Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal”, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, no município de Rio Claro/SP, **recomendando-se a participação de representante técnico do Município**, especialmente diante da relevância do evento para a operacionalização do SIMM e para a integração do planejamento regional, conforme convite remetido em anexo.

15) Oficie-se ao Município de Leme, com cópias deste despacho e do convite juntado aos autos nesta data, solicitando, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) quanto ao **Plano Diretor Municipal**, informe as providências adotadas para sua revisão, considerando o prazo previsto na legislação municipal, encaminhando cronograma atualizado das etapas necessárias à sua atualização, bem como esclarecendo se houve ou está sendo formalizado pedido de apoio técnico junto à Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH);

b) no tocante à **regularização fundiária (REURB)**, considerando a declaração municipal de inexistência de assentamentos precários, encaminhe:

b.1) relatório técnico que comprove tal condição, indicando a metodologia adotada para levantamento e diagnóstico territorial;

b.2) esclarecimento quanto à existência de eventuais áreas de risco ou ocupações irregulares não enquadradas formalmente como assentamentos precários;

c) quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), informe se, após a formalização da adesão ao sistema, o Município já obteve acesso efetivo à plataforma, bem como se houve início da inserção de dados urbanísticos e habitacionais, esclarecendo, em caso negativo, quais providências foram adotadas para viabilizar a operacionalização do sistema;

d) no que se refere à governança regional, informe:

d.1) se já houve a indicação formal de representantes (titular e suplente) para as **Câmaras Temáticas** da Região Metropolitana de Piracicaba, encaminhando os respectivos nomes e cargos;

d.2) em caso negativo, que proceda à imediata indicação, considerando a relevância da participação municipal para o adequado funcionamento da governança interfederativa;

d.3) a **confirmação da indicação de representante para o Escritório Técnico Regional de Projetos**, encaminhando nome, cargo e órgão de vinculação.

e) Outros documentos/considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito interno, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

15.1) Consigne-se, ainda, que deverá constar do ofício a ser expedido o encaminhamento de convite para participação na “Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal”, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, no município de Rio Claro/SP, **recomendando-se a participação de**

representante técnico do Município, especialmente diante da relevância do evento para a operacionalização do SIMM e para a integração do planejamento regional.

16) Oficie-se ao Município de Limeira, com cópias deste despacho e do convite juntado aos autos nesta data, solicitando, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) inicialmente, **MANIFESTE-SE EXPRESSAMENTE ACERCA DO OFÍCIO Nº 029/2026, ENCAMINHADO POR ESTE NÚCLEO, CUJO PRAZO JÁ SE ENCONTRA ESGOTADO** sem resposta, apresentando integralmente as informações ali requisitadas;

b) quanto ao **Plano Diretor Municipal e à Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS)**, informe:

b.1) o estágio atual do processo de revisão e elaboração, indicando as etapas já concluídas;

b.2) cronograma atualizado para finalização dos trabalhos e encaminhamento dos projetos de lei à Câmara Municipal;

b.3) eventuais ajustes decorrentes das audiências públicas já realizadas;

c) no tocante à **regularização fundiária (REURB)**, considerando a existência de **excessivo número de núcleos urbanos informais, em especial na zona rural mas com finalidades urbanas**, encaminhe planilha contendo a identificação dos núcleos existentes, com indicação de seu enquadramento e estágio, bem como a **distinção entre aqueles passíveis de regularização e aqueles que são objeto de medidas de desfazimento**;

d) quais as medidas administrativas e fiscalizatórias atualmente em curso para coibir novas ocupações irregulares;

e) quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), considerando a inserção inicial de dados já realizada, informe:

e.1) o estágio atual de alimentação da plataforma;

e.2) se já houve a inserção das variáveis de qualificação dos núcleos cadastrados;

e.3) eventual cronograma para conclusão da alimentação integral do sistema;

f) no que se refere à **integração regional**, informe, de forma sintética:

f.1) a atuação do Município na Câmara Temática de Gestão Territorial, Uso e Ocupação do Solo;

f.2) se houve **indicação formal de representante para o Escritório Técnico Regional de Projetos**, encaminhando nome, cargo e ato de designação;

f.3) em caso negativo, solicita-se que se proceda à imediata indicação, considerando a **relevância da participação municipal na estruturação de projetos estratégicos regionais, em especial no tocante à REURB em zona rural**;

f.4) as iniciativas voltadas ao apoio técnico aos demais municípios da Região Metropolitana de Piracicaba, especialmente aqueles de menor porte.

g) Outros documentos/considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já

tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito interno, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

16.1) Consigne-se, ainda, que deverá constar do ofício a ser expedido o encaminhamento de convite para participação na “Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal”, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, no município de Rio Claro/SP, recomendando-se a participação de representante técnico do Município, especialmente diante da relevância do evento para a operacionalização do SIMM e para a integração do planejamento regional.

17) Oficie-se ao Município de Mombuca, com cópias deste despacho e do convite juntado aos autos nesta data, solicitando, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) quanto ao **Plano Diretor Municipal**, considerando a inexistência do referido instrumento até o momento, informe:

a.1) as providências concretas adotadas pelo Município para viabilizar sua elaboração;

a.2) se houve formalização de solicitação de apoio técnico junto à Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH), encaminhando cópia de eventuais expedientes;

a.3) se o **Município pretende adotar cronograma próprio para elaboração do Plano Diretor**, ainda que sem o apoio estadual inicialmente anunciado, ou, alternativamente, quais medidas vêm sendo adotadas para viabilizar esse apoio no âmbito do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Piracicaba;

b) no tocante aos **assentamentos precários e à regularização fundiária** (REURB), informe:

b.1) se já foi realizado diagnóstico, ainda que preliminar, acerca da existência ou inexistência de núcleos urbanos informais no território municipal;

b.2) em caso positivo, apresente síntese das informações levantadas;

b.3) em caso negativo, apresente justificativa e cronograma para realização desse levantamento;

c) quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), considerando a participação do Município nos treinamentos realizados, informe:

c.1) se já houve obtenção de acesso ao sistema atualmente disponibilizado pelo Estado;

c.2) em caso positivo, se houve início da inserção de dados urbanístico-habitacionais;

c.3) em caso negativo, quais providências foram adotadas para viabilizar o acesso e a operacionalização da plataforma, bem como o cronograma previsto para início da alimentação do sistema;

d) no que se refere à **integração regional**, confirme a participação do Município nas **Câmaras Temáticas** da Região Metropolitana de Piracicaba, bem como informe, de forma sintética, a **atuação dos representantes designados e a participação no âmbito do Escritório Técnico Regional de Projetos**;

e) Outros documentos/considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito interno, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

17.1) Consigne-se, ainda, que deverá constar do ofício a ser expedido o encaminhamento de convite para participação na “Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal”, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, no município de Rio Claro/SP, recomendando-se a participação de representante técnico do Município, especialmente diante da relevância do evento para a operacionalização do SIMM e para a integração do planejamento regional.

18) Oficie-se ao Município de Piracicaba, com cópias deste despacho e do convite juntado aos autos nesta data, solicitando, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) quanto ao **Plano Diretor Municipal**, informe:

a.1) se o Plano Diretor vigente já contempla a revisão necessária à **compatibilização com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI)** da Região Metropolitana de Piracicaba;

a.2) em caso positivo, de que forma se deu a incorporação dessas diretrizes, com a indicação dos instrumentos urbanísticos e parâmetros adotados;

a.3) em caso negativo, qual o estágio atual do processo de revisão, com a apresentação do cronograma para sua conclusão e eventual encaminhamento ao Poder Legislativo.

b) quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), considerando a atuação já desenvolvida pelo Município, informe:

b.1) o estágio atual de alimentação da plataforma;

b.2) se os dados inseridos se encontram atualizados e completos, especialmente quanto à qualificação dos assentamentos;

b.3) eventuais iniciativas voltadas ao apoio técnico aos demais municípios da Região Metropolitana na utilização do sistema;

c) no que se refere à **governança regional**, informe, de forma sintética, as principais iniciativas/participações em curso no âmbito do Município voltadas ao fortalecimento da integração regional e à implementação de funções públicas de interesse comum;

f) se **houve indicação formal de representante para o Escritório Técnico Regional de Projetos**, encaminhando nome, cargo e ato de designação;

f.1) em caso negativo, que proceda à imediata indicação, considerando a relevância da participação municipal na estruturação de projetos estratégicos regionais;

g) Outros documentos/considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito interno, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

18.1) Consigne-se, ainda, que deverá constar do ofício a ser expedido o encaminhamento de convite para participação na “Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal”, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, no município de Rio Claro/SP, recomendando-se a participação de representante técnico do Município, especialmente diante da relevância do evento para a operacionalização do SIMM e para a integração do planejamento regional.

19) Oficie-se ao Município de Pirassununga, com cópias deste despacho e do convite juntado aos autos nesta data, solicitando, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) quanto ao **Plano Diretor Municipal**, legislação de uso e ocupação do solo e Plano Municipal de Saneamento Básico, informe se houve atualizações recentes, especialmente quanto à revisão do plano de saneamento, bem como a compatibilização desses instrumentos com as diretrizes regionais da Região Metropolitana de Piracicaba;

b) no tocante às áreas de risco e eventual existência de assentamentos precários, considerando a divergência entre as informações prestadas pelo Município e os levantamentos técnicos regionais (Relatório Geral das **Câmaras Temáticas** da Região Metropolitana de Piracicaba – 2º Semestre de 2023 informe:

b.1) se há mapeamento atualizado das áreas classificadas como de risco alto ou muito alto (especialmente áreas de inundação ou deslizamento);

b.2) quais medidas administrativas vêm sendo adotadas para prevenção, mitigação ou regularização das ocupações existentes nessas áreas;

b.3) esclareça, de forma fundamentada, a declaração anterior de inexistência de assentamentos precários, à luz dos dados técnicos disponíveis;

c) quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), considerando a informação de que credenciais de acesso já foram disponibilizadas ao Município, informe:

c.1) se já houve acesso efetivo à plataforma;

c.2) se houve início da inserção de dados urbanístico-ambientais e habitacionais;

c.3) em caso negativo, apresente justificativa e cronograma para a efetiva alimentação do sistema;

d) no que se refere à **integração regional**, confirme a atual participação do Município nas **Câmaras Temáticas** da Região Metropolitana de

Piracicaba, bem como informe se **já houve indicação de representante para o Escritório Técnico Regional de Projetos**, encaminhando nome e cargo do indicado;

e) informe, de forma sintética, eventuais iniciativas municipais voltadas à gestão de áreas de risco e sua articulação com políticas públicas de interesse comum no âmbito metropolitano.

f) Outros documentos/considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito interno, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

19.1) Consigne-se, ainda, que deverá constar do ofício a ser expedido o encaminhamento de convite para participação na “Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal”, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, no município de Rio Claro/SP, recomendando-se a participação de representante técnico do Município, especialmente diante da relevância do evento para a operacionalização do SIMM e para a integração do planejamento regional.

20) Oficie-se ao Município de Rafard, com cópias deste despacho e do convite juntado aos autos nesta data, solicitando, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) quanto ao **Plano Diretor Municipal**, considerando a inexistência do referido instrumento até o momento, informe:

a.1) as providências adotadas pelo Município para viabilizar sua elaboração;

a.2) se houve formalização de solicitação de apoio técnico junto à Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH), inclusive

por meio de programas estaduais específicos, encaminhando cópia de eventuais expedientes;

a.3) cronograma estimado para início e conclusão da elaboração do Plano Diretor;

b) no tocante aos **assentamentos precários e à regularização fundiária** (REURB), informe:

b.1) se já foi realizado diagnóstico preliminar acerca da existência ou inexistência de núcleos urbanos informais no território municipal, ainda que por meio de levantamento interno ou planilhas;

b.2) em caso positivo, encaminhe síntese das informações levantadas;

b.3) em caso negativo, apresente justificativa e cronograma para realização desse levantamento;

c) quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), considerando a participação do Município em treinamento técnico, informe:

c.1) se já houve obtenção de acesso ao sistema atualmente disponibilizado pelo Estado;

c.2) em caso positivo, se houve início da inserção de dados urbanístico-habitacionais;

c.3) em caso negativo, quais providências foram adotadas para viabilizar o acesso e a operacionalização da plataforma;

d) no que se refere à integração regional, informe, de forma sintética:

d.1) a atuação do Município nas Câmaras Temáticas da Região Metropolitana de Piracicaba;

d.2) a participação no âmbito do Escritório Técnico Regional de Projetos, inclusive quanto à atuação do representante indicado;

d.3) eventuais medidas adotadas para ampliar a participação nas instâncias de governança interfederativa.

f) Outros documentos/considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito interno, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

20.1) Consigne-se, ainda, que deverá constar do ofício a ser expedido o encaminhamento de convite para participação na “Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal”, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, no município de Rio Claro/SP, recomendando-se a participação de representante técnico do Município, especialmente diante da relevância do evento para a operacionalização do SIMM e para a integração do planejamento regional.

21) Oficie-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rio Claro, também na qualidade de Presidente do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Piracicaba, com cópias deste despacho e do convite juntado aos autos nesta data, solicitando, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) considerando a posição do Município na **governança regional**, inclusive na condição de Presidência do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Piracicaba, informe:

a.1) as principais deliberações recentes do Conselho relacionadas à implementação das funções públicas de interesse comum;

a.2) o estágio atual de funcionamento das **Câmaras Temáticas**, com breve síntese das atividades desenvolvidas e dos encaminhamentos adotados;

a.3) as **medidas adotadas para ampliar a participação da sociedade civil** nas instâncias de governança interfederativa;

b) no tocante ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), considerando que o Município já iniciou a inserção de dados, informe:

b.1) o estágio atual de alimentação do sistema;

b.2) se os dados relativos aos assentamentos precários e demais informações urbanístico-ambientais já se encontram completos ou em fase de atualização;

b.3) eventuais dificuldades técnicas identificadas e sugestões para aprimoramento da utilização do sistema em âmbito regional;

c) no que se refere à estruturação regional, informe:

c.1) o **estágio atual de implementação do Escritório Técnico Regional de Projetos da Região Metropolitana de Piracicaba**;

c.2) as providências adotadas para sua efetiva operacionalização, inclusive quanto à articulação com o Conselho de Desenvolvimento e com os Municípios integrantes;

d) Outros documentos/considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito interno, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

21.1) Consigne-se, ainda, que deverá constar do ofício a ser expedido o encaminhamento de convite para participação na “Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal”, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, no município de Rio Claro/SP, recomendando-se a participação de representante técnico do Município, especialmente diante da relevância do evento para a operacionalização do SIMM e para a integração do planejamento regional.

22) Oficie-se ao Município de Rio das Pedras, com cópias deste despacho e do convite juntado aos autos nesta data, solicitando, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) quanto ao **Plano Diretor Municipal**, informe o estágio atual do processo de revisão, encaminhando cronograma atualizado para sua conclusão, bem como esclarecendo de que forma estão sendo incorporadas as diretrizes urbanístico-ambientais relacionadas à Região Metropolitana de Piracicaba;

b) no tocante aos **assentamentos precários e à regularização fundiária** (REURB), informe:

b.1) se o Município já realizou levantamento e diagnóstico dos núcleos urbanos informais existentes em seu território;

b.2) em caso positivo, encaminhe relatório ou planilha contendo a identificação desses núcleos e o respectivo estágio de eventual regularização;

b.3) em caso negativo, apresente justificativa e cronograma para realização do referido diagnóstico;

c) quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), considerando a informação de que o Município já possui acesso ao sistema, informe:

c.1) se houve início da inserção de dados urbanísticos e habitacionais;

c.2) em caso negativo, apresente justificativa detalhada e cronograma para a efetiva alimentação do sistema, adotando as providências administrativas necessárias para superação de eventuais limitações operacionais;

d) no que se refere à **governança regional**, informe:

d.1) se já houve a indicação formal de representantes (titular e suplente) para as **Câmaras Temáticas** da Região Metropolitana de Piracicaba, encaminhando os respectivos nomes e cargos;

d.2) em caso negativo, que proceda à imediata indicação, diante da relevância da participação municipal nas instâncias de governança interfederativa;

e) Outros documentos/considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito interno, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

22.1) Consigne-se, ainda, que deverá constar do ofício a ser expedido o encaminhamento de convite para participação na “Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal”, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, no município de Rio Claro/SP, recomendando-se a participação de representante técnico do Município, especialmente diante da relevância do evento para a operacionalização do SIMM e para a integração do planejamento regional.

23) Oficie-se ao Município de Saltinho, com cópias deste despacho e do convite juntado aos autos nesta data, solicitando, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) quanto ao **Plano Diretor Municipal**, informe:

a.1) o estágio atual do processo de revisão;

a.2) cronograma estimado para sua conclusão e encaminhamento à Câmara Municipal;

a.3) de que forma vem sendo promovida a compatibilização com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Piracicaba;

b) quanto aos **assentamentos precários e à regularização fundiária (REURB)**, informe:

b.1) se foi realizado diagnóstico técnico acerca da existência ou inexistência de núcleos urbanos informais no território municipal;

b.2) em caso positivo, encaminhe relatório sintético contendo a identificação dos núcleos eventualmente existentes, com indicação de sua localização, estágio de ocupação e eventuais medidas adotadas;

b.3) em caso negativo, apresente justificativa para a ausência de levantamento, bem como cronograma detalhado para sua realização;

b.4) esclareça, ainda, se há registros administrativos, denúncias ou procedimentos em andamento relacionados à implantação de loteamentos irregulares ou ocupações recentes no território municipal.

c) quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (**SIMM**), considerando a participação do Município em treinamentos técnicos, informe:

c.1) se já houve obtenção de acesso ao sistema atualmente disponibilizado pelo Estado;

c.2) em caso positivo, se houve início da inserção de dados urbanístico-ambientais e habitacionais;

c.3) em caso negativo, quais providências foram adotadas para viabilizar a operacionalização da plataforma;

d) no que se refere à **governança regional**, informe:

d.1) se já houve a indicação de representantes para a Câmara Temática de Transportes, Mobilidade e Logística;

d.2) em caso negativo, que proceda à imediata indicação, a fim de assegurar a participação integral do Município nas instâncias de governança interfederativa;

e.3) a participação do Município nas demais **Câmaras Temáticas** e no âmbito do Escritório Técnico Regional de Projetos.

e) Outros documentos/considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito interno, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

23.1) Consigne-se, ainda, que deverá constar do ofício a ser expedido o encaminhamento de convite para participação na “Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal”, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, no município de Rio Claro/SP, recomendando-se a participação de representante técnico do Município, especialmente diante da relevância do evento para a operacionalização do SIMM e para a integração do planejamento regional.

24) Oficie-se ao Município de Santa Cruz da Conceição, com cópias deste despacho e do convite juntado aos autos nesta data, solicitando, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) quanto ao **Plano Diretor Municipal**, informe:

a.1) se há previsão formal de revisão da legislação vigente, indicando, em caso positivo, o estágio atual dos trabalhos e o cronograma previsto para sua conclusão;

a.2) de que forma o planejamento municipal vem sendo compatibilizado com as diretrizes do **Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Piracicaba**, indicando, se possível, os instrumentos urbanísticos e normativos já incorporados ou em fase de incorporação;

b) no tocante aos assentamentos precários e à **regularização fundiária (REURB)**, considerando a declaração municipal de inexistência, informe:

b.1) se foi realizado levantamento técnico ou diagnóstico formal que comprove tal condição, indicando metodologia, base de dados utilizada e órgão responsável;

b.2) em caso positivo, encaminhe síntese do levantamento realizado, com indicação dos critérios adotados e da data de sua elaboração;

b.3) em caso negativo, apresente justificativa para a ausência de diagnóstico, bem como cronograma detalhado para sua realização;

b.4) esclareça, ainda, se há registros administrativos, denúncias ou procedimentos em andamento relacionados à implantação de loteamentos irregulares ou ocupações no território municipal;

c) quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), informe:

c.1) se o Município já obteve acesso efetivo à base oficial de edição do sistema disponibilizado pelo Estado;

c.2) em caso positivo, se houve início da inserção de dados urbanístico-ambientais e habitacionais, especificando o estágio de preenchimento;

c.3) em caso negativo, se foram adotadas providências junto aos órgãos estaduais competentes para obtenção de acesso, encaminhando comprovação das solicitações realizadas;

d) no que se refere à **governança regional**, informe:

d.1) se houve a designação formal de representantes (titular e suplente) para as **Câmaras Temáticas** da Região Metropolitana de Piracicaba, encaminhando os respectivos nomes, cargos e atos de designação;

d.6) em caso negativo, que proceda à imediata indicação, considerando a relevância da participação municipal nas instâncias de governança interfederativa;

e) informe, de forma sintética, as principais iniciativas municipais voltadas à integração regional e à implementação das funções públicas de interesse comum, especialmente nas áreas de planejamento territorial, habitação, saneamento e meio ambiente.

f) Outros documentos/considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito interno, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

24.1) Consigne-se, ainda, que deverá constar do ofício a ser expedido o encaminhamento de convite para participação na “Oficina de

Geotecnologias para Gestão Municipal”, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, no município de Rio Claro/SP, recomendando-se a participação de representante técnico do Município, especialmente diante da relevância do evento para a operacionalização do SIMM e para a integração do planejamento regional.

25) Oficie-se ao Município de Santa Gertrudes, com cópias deste despacho e do convite juntado aos autos nesta data, solicitando, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) quanto ao **Plano Diretor Municipal**, informe:

a.1) se há previsão de revisão da legislação vigente (Lei Complementar nº 1.883/2002), indicando, em caso positivo, o estágio atual dos trabalhos e eventual cronograma;

a.2) de que **forma o planejamento municipal vem sendo compatibilizado com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI)** da Região Metropolitana de Piracicaba;

b) no tocante aos assentamentos precários e à regularização fundiária (REURB), considerando a existência de núcleo localizado em área da União, informe:

b.1) as providências administrativas já adotadas pelo Município em relação ao referido assentamento, inclusive quanto à articulação com o Município de Cordeirópolis;

b.2) se houve formalização de demanda junto à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), encaminhando cópia dos expedientes eventualmente protocolados;

b.3) as medidas adotadas para identificação da titularidade da área, esclarecendo as diligências realizadas para localização da matrícula do imóvel;

b.4) se há registros de novas ocupações ou expansão do núcleo, bem como eventuais ações de fiscalização realizadas;

c) quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), informe:

c.1) se o Município já obteve acesso efetivo à base oficial de edição do sistema;

c.2) em caso positivo, o estágio de inserção dos dados urbanístico-ambientais e habitacionais;

c.3) em caso negativo, quais providências foram adotadas junto aos órgãos estaduais competentes para viabilizar o acesso, encaminhando comprovação;

d) no que se refere à governança regional, informe os representantes atualmente designados para as **Câmaras Temáticas** da Região Metropolitana de Piracicaba, indicando nome, cargo e área de atuação;

e) informe, de forma sintética, eventuais iniciativas municipais voltadas à solução da situação fundiária descrita, especialmente no que se refere à articulação interinstitucional com órgãos federais e municípios limítrofes.

f) Outros documentos/considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito interno, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

25.1) Consigne-se, ainda, que deverá constar do ofício a ser expedido o encaminhamento de convite para participação na “Oficina de

Geotecnologias para Gestão Municipal”, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, no município de Rio Claro/SP, recomendando-se a participação de representante técnico do Município, especialmente diante da relevância do evento para a operacionalização do SIMM e para a integração do planejamento regional.

26) Oficie-se ao Município de Santa Maria da Serra, com cópias deste despacho e do convite juntado aos autos nesta data, solicitando, no prazo de 60 (sessenta) dias, os seguintes documentos e/ou informações:

a) quanto ao Plano Diretor Municipal, informe:

a.1) se a legislação vigente se encontra em processo de revisão, indicando, em caso positivo, o estágio atual dos trabalhos e eventual cronograma;

a.2) de que forma o planejamento municipal vem sendo compatibilizado com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Piracicaba;

b) no tocante ao zoneamento urbano, informe:

b.1) se o Município possui mapas de zoneamento atualizados e compatíveis com o Plano Diretor vigente, encaminhando cópia ou indicação do meio de acesso;

b.2) se tais documentos já foram disponibilizados à base de dados metropolitana, esclarecendo, em caso negativo, os motivos da não disponibilização;

b.3) as providências adotadas para regularização do envio e registro dessas informações, com indicação de prazo para conclusão;

c) quanto aos assentamentos precários e à regularização fundiária (REURB), considerando a ausência de informações consolidadas nos autos, informe:

c.1) se foi realizado levantamento técnico ou diagnóstico formal acerca da existência ou inexistência de núcleos urbanos informais no território municipal;

c.2) em caso positivo, encaminhe síntese do levantamento realizado, com indicação da metodologia adotada e data de elaboração;

c.3) em caso negativo, apresente justificativa e cronograma para realização do diagnóstico;

d) quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), considerando a participação do Município em capacitações técnicas, informe:

d.1) se já houve obtenção de acesso efetivo à base oficial de edição do sistema;

d.2) em caso positivo, o estágio de inserção dos dados urbanístico-ambientais e habitacionais;

d.3) em caso negativo, quais providências foram adotadas para viabilizar a operacionalização da plataforma, encaminhando comprovação;

e) no que se refere à **governança regional**, informe:

e.1) se houve a designação formal de representantes (titular e suplente) para as **Câmaras Temáticas** da Região Metropolitana de Piracicaba, encaminhando nomes, cargos e atos de designação;

e.2) em caso negativo, que proceda à imediata indicação, considerando a relevância da participação municipal nas instâncias de governança interfederativa;

f) considerando a relevância estratégica do Município no contexto regional, **especialmente quanto aos recursos hídricos**, informe, de

forma sintética, eventuais iniciativas, projetos ou ações em curso que dialoguem com as funções públicas de interesse comum no âmbito metropolitano.

g) Outros documentos/considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito interno, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

26.1) Consigne-se, ainda, que deverá constar do ofício a ser expedido o encaminhamento de convite para participação na “Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal”, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, no município de Rio Claro/SP, recomendando-se a participação de representante técnico do Município, especialmente diante da relevância do evento para a operacionalização do SIMM e para a integração do planejamento regional.

27) Oficie-se ao Município de São Pedro, com cópias deste despacho e do convite juntado aos autos nesta data, solicitando, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) quanto ao **Plano Diretor Municipal** (Lei Complementar nº 228/2025), informe:

a.1) de que **forma foram incorporadas as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Piracicaba** no processo de revisão concluído;

a.2) se há regulamentações complementares pendentes (leis específicas, decretos ou instrumentos urbanísticos) necessárias à plena implementação do Plano Diretor;

b) no tocante aos **assentamentos precários e à regularização fundiária (REURB)**, considerando a declaração municipal de inexistência, informe:

b.1) se foi realizado levantamento técnico ou diagnóstico formal que comprove tal condição, indicando metodologia, base de dados utilizada e data de elaboração;

b.2) em caso positivo, encaminhe síntese do diagnóstico realizado;

b.3) esclareça se há registros administrativos, denúncias ou monitoramento contínuo voltado à prevenção de ocupações irregulares no território municipal;

c) quanto ao Sistema de Informações Metropolitanas e Municipais (SIMM), informe:

c.1) se o Município já obteve acesso efetivo à base oficial de edição do sistema;

c.2) em caso positivo, o estágio atual da inserção de dados urbanístico-ambientais e habitacionais;

c.3) em caso negativo, quais providências foram adotadas junto aos órgãos estaduais competentes para viabilizar o acesso e a operacionalização da plataforma;

d) no que se refere à **governança regional**, informe:

d.1) os representantes atualmente designados para as **Câmaras Temáticas** da Região Metropolitana de Piracicaba, com indicação de nome, cargo e área de atuação;

e) informe, de forma sintética, as principais iniciativas, projetos ou ações em curso voltados à integração regional, especialmente nas áreas de planejamento territorial, meio ambiente e recursos hídricos.

f) Outros documentos/considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito interno, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

27.1) Consigne-se, ainda, que deverá constar do ofício a ser expedido o encaminhamento de convite para participação na “Oficina de Geotecnologias para Gestão Municipal”, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, no município de Rio Claro/SP, recomendando-se a participação de representante técnico do Município, especialmente diante da relevância do evento para a operacionalização do SIMM e para a integração do planejamento regional.

28) Para fins de conhecimento e de eventuais providências cabíveis, encaminhe-se cópias deste despacho e do convite juntado aos autos nesta data, às seguintes autoridades, facultando-lhes o oferecimento de eventuais sugestões de diligências/encaminhamento, no **prazo de 60 (sessenta) dias**:

a) Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística;

b) Excelentíssima Promotora de Justiça da 1ª função do Núcleo PCJ-Piracicaba do GAEMA;

c) Excelentíssimos Promotores de Justiça de Meio Ambiente e de Urbanismos das comarcas que compõem a Região Metropolitana de Piracicaba (RMP);

- d) Secretário Executivo dos Comitês PCJ;
- e) Diretor-Presidente das Agências PCJ;
- f) Presidente dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Comitês PCJ);
- e) Diretor-Presidente da ARES PCJ;
- f) Presidente das Câmaras de Vereadores dos municípios que compõem a Região Metropolitana de Piracicaba (RMP), com solicitação de comunicação aos demais nobres vereadores das respectivas Casas Legislativas;
- g) Presidente do Parlamento Metropolitano da Região Metropolitana de Piracicaba (PMRMP), fórum que congrega o Poder Legislativo dos 24 municípios que compõem a RMP;
- h) Presidente do Consórcio PCJ;

Piracicaba, 30 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO

Promotor de Justiça - GAEMA PCJ-Piracicaba

José Walter Correia Tonchis

Analista Jurídico do Ministério Público

Anilandy de Oliveira e Silva Santos

Estagiária de Pós-Graduação em Direito do Ministério Público

Documento assinado eletronicamente por **IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**, em 30/04/2026 às 12:51.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **1096.0000061/2021** e código b327fe06-7f14-4e13-9db1-e14ca8d89f40.
